PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO

IASES

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Diretrizes e orientações Técnicas para Execução da Medida Socioeducativa de Internação nas Unidades do Iases.

VITÓRIA, ES
2022

Governador do Estado do Espirito Santo

José Renato Casagrande

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Nara Borgo Cypriano Machado

Diretor Presidente do IASES

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretora Socioeducativa do IASES

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Diretor de Ações Estratégicas do IASES

Oséias Gerke

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Graziela Ortega Marinho

Gerente de Medidas Socioeducativas do IASES

Thais Barbosa Medeiros

COMISSÃO RESPONSÁVEL:

Alcides Felício da Silva
Pedagogo Socioeducativo - Gerente

Andrea Cristina de Oliveira
Pedagoga Socioeducativa – Subgerente Socioeducativa

Alessandro Mateus
Agente Socioeducativo – Subgerente Socioeducativo

Idelberth Luigi Pereira Lima
Agente Socioeducativo – Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa

Inayhá Cristina Alves Dalvi
Psicóloga Socioeducativa – Subgerente Socioeducativa

Izabella Gomes Dias
Assistente Social Socioeducativa – Subgerente de LA, PSC e Atendimento ao Egresso

Jerfferson Ferreira
Assessor Especial

Juliana Bazete Bomfim de Carvalho
Assistente Jurídica

Leidiane Santana Rocha
Assistente Social Socioeducativa – Subgerente Socioeducativa

Lívia Ferreira Cardoso Marins
Psicóloga Socioeducativa – Assessora Especial

Marcela Carvalho
Gerente Administrativa

Simonia Medeiro Frederico
Gerente

Wagner Simplício
Coordenador

Zeína Lopes Pinto Ravara
Psicóloga Socioeducativa

EDITORAÇÃO
Assessoria de Comunicação
Fernanda Patrícia Pontes e Diego Andrade Ferreira

LISTA DE SIGLAS

CAD – Comissão de Avaliação Disciplinar

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNV – Comunicação Não Violenta

CONANDA – Conselho Nacional da Criança e do Adolescente

CRE – Centro de Referência em Especialidades

CRIAD – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente

ECRIAD – Estatuto da Criança e Adolescente

IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo

MSE – Medida Socioeducativa

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PPPI – Projeto Político Pedagógico Institucional

RDI – Regulamento Disciplinar Institucional

SEDH – Secretaria Estadual de Direitos Humanos

SESA – Secretaria Estadual de Saúde
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISREG – Sistema de Regulação de Vagas SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Os Programas Institucionais do IASES, quais sejam, o Programa Institucional de Internação, o Programa Institucional de Internação Provisória e o Programa Institucional de Semiliberdade, consolidam no âmbito do Estado do Espírito Santo o alinhamento de parâmetros para a execução e a gestão dos Programas de Atendimento das Unidades Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, respectivamente.

A Resolução Nº 119/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), conhecida como Resolução do SINASE inaugurou a elaboração de parâmetros da gestão socioeducativa, definindo Diretrizes Pedagógicas e Dimensões Básicas do Atendimento Socioeducativo. No contexto do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), foi elaborado em 2014 o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) que estabeleceu fundamentos teórico-metodológicos, balizando a atuação socioeducativa. E posteriormente, o Planejamento Estratégico 2015- 2020 e o Planejamento Estratégico 2021-2025 concretizaram a propositura de diversas ações interconectadas com vistas à efetividade das metas pactuadas.

Dentre as entregas previstas ainda no PPPI e, ratificadas após nos referidos Planejamentos, compareceram os Programas Institucionais. Construídos a partir de uma série de momentos de diálogo entre os atores interessados e, portanto, fruto de uma construção coletiva, em 2021, foram aprovados o Programa Institucional de Internação por meio da Resolução Nº 03/2021 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD) e o Programa Institucional de Internação Provisória por meio da Resolução Nº 01/2021 do CRIAD.

Dessarte, a institucionalização dos Programas Institucionais, bem como a aprovação por parte do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente configuram substancial fortalecimento dos parâmetros legais e teóricos de atuação socioeducativa no

Estado do Espírito Santo. Deste modo, convidamos a Comunidade Socioeducativa a protagonizar a efetivação das metodologias nestes documentos sistematizadas, com vistas a um Atendimento Socioeducativo humanizado e pejado de intencionalidade pedagógica.

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....12

1. INTRODUÇÃO.....16

2. PÚBLICO ALVO.....22

3. OBJETIVO GERAL.....23

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....24

5. DIRETRIZES TEÓRICO-METODOLÓGICAS.....25

5.1 ELEMENTOS ESSENCIAIS.....25

5.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS FASES DE ATENDIMENTO.....37

5.2.1 Atividades Socioeducativas.....38

5.2.2 Recursos materiais para a execução da Jornada Socioeducativa...42

5.2.3 Saúde e Assistência Social.....47

5.2.4 Tempo.....49

5.2.5 Regulamento Disciplinar.....51

5.2.6 Avaliação Periódica.....53

5.2.7 Atendimento ao egresso.....56

5.2.8 Instrumentos e ferramentas de trabalho.....59

5.2.9 Organização das equipes.....61

5.3 DAS FASES DE ATENDIMENTO.....65

5.3.1 FASE INICIAL.....65

d) Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional.....82

e) Conteúdos Socioeducativos.....83

f) Norteadores.....84

O trabalho da Comissão consistiu em fazer discussões sistêmicas nas Unidades Socioeducativas, as quais subsidiaram toda construção do presente Programa Institucional. Para além do processo colaborativo, foram realizadas 09 (nove) apresentações, distribuídas nas Regionais do Estado, reunindo o total de 378 (trezentos e setenta e oito) servidores (as) e 03 (três) socioeducandos (as). Portanto, toda ação desenvolvida contou com a participação de aproximadamente 600 (seiscentos) (as) servidores (as) e aproximadamente, cem socioeducandos (as) em01 (um) ano de trabalho da Comissão.

PREFÁCIO

O convite à missão, de revisar o Programa Institucional de Internação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (IASES) – dificílima como toda missão tão honrosa – de dialogar, num documento, a Medida Socioeducativa de Internação à luz dos saberes da Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Jurídico, Administração e de Segurança Socioeducativa, que desde 2015 tem sido exercido com afinco e compromisso pelos (as) servidores (as) do órgão, deu-se em doze longos meses.

A discussão iniciou a partir da Comissão instituída em Diário Oficial, composta por representantes das Unidades Socioeducativas de Internação da Grande Vitória e das Regionais, bem como setores da Gestão das Diretorias e foi realizada análise consistente do parecer técnico apresentado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Espírito Santo a respeito do Programa Único.

Paralelo ao trabalho focal, foi realizado nas Unidades Socioeducativas discussões ampliadas, sendo considerada atividade in loco de investigação, sobre o documento quanto à necessidade de se manter o trabalho já implementado de forma aprimorada ou se havia necessidade de construir uma nova proposta.

Assim, a atividade central foi desenvolvida por meio das discussões sistêmicas nas Unidades Socioeducativas, as quais subsidiaram toda construção do presente Programa Institucional de Internação.

Destaca-se que, desde o início da formação da Comissão, foi estabelecido que além de revisar a execução da Medida de Internação enquanto grupo de trabalho e enquanto avaliadores (as), seria socializado e dividido com todos (as) as ideias, sugestões e encaminhamentos.

Entende-se que realizar a revisão de forma isolada é prejudicial para a aceitação coletiva de uma proposta e compartilhar as ações teve o intuito de trilhar o caminho na perspectiva

da Gestão Participativa.

Alguns aprendizados se destacam nesse desenvolvimento participativo, sendo:

1. O Programa Único construído e executado a partir do ano de 2015 foi fundamental para o crescimento e organização da instituição – portanto, gratidão ao grupo anterior;

2. Houve adesão ao Programa Único mesmo com diversas ressalvas e necessidades de transformações – portanto, gratidão aos servidores (as), adolescentes/jovens e familiares pela busca da organização;

3. A política de um único Programa na instituição precisava ser revisitada e avaliada sendo, por isso, a nova proposta de Programa Institucional de Internação oportunizando que as Unidades Socioeducativas apresentem os Programas de Atendimento (ações), que pode ser igual à proposta deste documento ou ampliada, garantindo as diretrizes estabelecidas a partir das especificidades de cada Unidade;

4. Os (as) Agentes Socioeducativos (as) são técnicos (as) da Segurança Socioeducativa e compõem também a Equipe Multiprofissional, possuindo igual importância que a equipe composta por Psicólogo (a), Assistente Social, Pedagogo (a) e Assistente Jurídico (a);

5. A prevenção na manutenção da ordem é responsabilidade de todos (as) os servidores (as);

6. O público atendido pela Unidade Feminina, isto é, as adolescentes/jovens, e também as profissionais mulheres que atuam no Sistema Socioeducativo precisam constar nos documentos institucionais quando se fala na amplitude – em respeito à diversidade de gênero e orientação sexual;

7. É preciso respeitar o nome social das pessoas, tanto daquelas que executam o

serviço, quanto daquelas que são atendidas pelo serviço – em respeito à diversidade de gênero e orientação sexual;

8. Compartilhar ideias e encaminhamentos é fundamental e contribui com a essência de Comunidade Socioeducativa;

9. O IASES tem profissionais engajados (as) e compromissados (as) com a socioeducação;

10. O respeito à diversidade cultural é essencial;

11. O respeito à diversidade étnico-racial é vital;

12. As atividades socioeducativas são fundamentais para a rotina do dia a dia e minimizam os prejuízos que a privação de liberdade traz à saúde mental;

13. O conhecimento técnico-administrativo na Administração Pública é fundamental ao planejamento de ações;

14. O conceito de Incompletude Institucional precisa ser internalizado pelas demais Políticas Públicas e instâncias do Poder Judiciário;

15. A relação com a Rede de Educação estabelecida por meio de Portaria Conjunta foi um importante avanço para o Sistema Socioeducativo;

16. A relação da Assistência Social com o IASES precisa ser melhor estabelecida com conexões que envolvam o empenho de todos (as) na reinserção social dos e das adolescentes atendidos (as).

Outras reflexões poderiam ser listadas, pois de fato foram inúmeras e foram transformadoras para o Grupo de Trabalho. Revisar o documento produzido em 2015 foi

um momento de restauração de sentimentos e de organização de ideias, o que faz acreditar que trilhar novos caminhos é possível para a instituição.

Espera-se, portanto, que este Programa Institucional de Internação possa ser revisitado no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua aprovação pelo CRIAD.
Acredita-se no processo democrático e participativo, apenas sendo possível concretizá-lo pois as pessoas se doaram na contribuição. Lembrando que no AVALIAIASES, em dezembro de 2018, os (as) socioeducandos (as) de todas as Unidades enviaram avaliações sobre o Programa Único, o que foi apresentado por uma socioeducanda no evento, que reuniu e listou tanto as avaliações positivas quanto as negativas da execução da Medida de Internação. Tais sugestões foram fundamentais para o trabalho da Comissão.

Por fim, a Comissão durante o ano de trabalho, sofreu algumas modificações, sendo por isso que o grupo de forma autônoma e protagonista se concretizou de forma distinta ao que fora publicado em Diário Oficial.

Gratidão a todos (as) que desenharam a proposta, para que os encaminhamentos pudessem ser compilados neste documento, partindo para uma nova concepção institucional onde é possível desenvolver as habilidades e possibilidades nas Unidades Socioeducativas, como se propõe neste Programa Institucional de Internação e nos Programas de Atendimento.

Agora vamos juntos fazer o nosso dia a dia melhor, proveitoso e eficiente.
Convidamos você a realizar o estudo sistemático e constante deste documento, bem como executar as diretrizes aqui apresentadas.

1. INTRODUÇÃO

Com base no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (2015-2024), que estabeleceram as diretrizes e a fundamentação teórico-metodológica do Atendimento Socioeducativo do IASES, e orientados pela missão institucional, as Unidades de Internação Socioeducativa organizam e executam suas Atividades Socioeducativas baseadas no compromisso de:

> Promover a socioeducação do adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional, por meio da gestão participativa da política de atendimento socioeducativo no Espírito Santo, sustentada nos princípios dos direitos humanos e em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos (PPPI, 2014, p. 22).

Todavia, as Unidades de Internação possuem estruturas arquitetônicas e métodos pedagógicos diferentes entre si, além de um público-alvo de adolescentes e jovens com diversidade de identidade e de gênero, sendo necessário o alinhamento operacional de instrumentos e ferramentas técnicas, das estratégias e dos fluxos de trabalho, de procedimentos comuns e de intervenções socioeducativas basilares e fundamentais para a continuidade dos processos de trabalho de forma periódica.

Este Programa Institucional reúne as diretrizes metodológicas do Atendimento Socioeducativo, para orientar e alinhar a execução das Atividades Socioeducativas nas Unidades de Internação do Estado do Espírito Santo. Desta forma, a Comissão foi instituída por Instrução de Serviço Nº 0342-P, de 03 de julho de 2018 e reorganizada pela Instrução de Serviço Nº 0564-P, de 25 de outubro de 2018, para revisão do Programa Institucional de Internação do IASES, a qual garantiu a participação dos (as) diferentes profissionais e setores do Instituto, de modo a prever um atendimento sistêmico e organizado, fazendo a previsão de que as Unidades elaborem e executem seus ***Programas de Atendimento (ações)*** de acordo com as suas especificidades e sua territorialidade, masem consonância aos valores universais.

Cabe destacar que o Programa Institucional de Internação deve vigorar a partir da sentença judicial aplicada ao (a) adolescente ou jovem, sendo importante o entendimento coletivo dos elementos que contemplam o trabalho que deve ser ofertado ao (à) socioeducando (a) que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Por fim, é preciso destacar que a socioeducação tem como pilar fundamental a educação, pois a escola é um espaço educacional democrático e importante para o processo de transformação, sendo um direito e um dever a ser cumprido pela instituição e pelos (as) adolescentes e jovens.

A escolarização não substitui os demais eixos previstos no SINASE, como profissionalização, saúde, esporte, cultura e lazer. Eixos que se configuram também como direitos e deveres e que não podem e não devem ser considerados como estímulos, bem como não devem ser ofertados de forma restrita e interna, garantindo a interinstitucionalidade com as demais políticas públicas. Para tal, é preciso que as demais instâncias entendam a incompletude institucional e se responsabilizem também pelos eixos fundamentais da execução da Medida Socioeducativa.

O Programa Institucional de Internação tem como pretensão ampliar as discussões teóricas, técnicas e políticas, sem limitar as ações e atividades socioeducativas das Unidades de Internação, objetivando potencializar e fortalecer as atividades já desenvolvidas, possibilitando o aperfeiçoamento do Atendimento Socioeducativo, conforme as normativas nacionais e internacionais, tornando o IASES referência nacional na gestão da política socioeducativa.

O processo de responsabilização – ato aplicado com efeito de causar processo de reflexão quanto à conduta – do (a) adolescente/jovem infrator, corresponde a um dos níveis de garantias de direitos previstos na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do SINASE, por ser uma política pública de caráter especial. Desta forma, as Medidas Socioeducativas possuem natureza jurídica e finalidade educativa,

uma vez que cumprem as duas dimensões, atentando-se, portanto, a desaprovação do ato infracional e a ressignificação da vida, bem como a proteção social e a promoção do (a) adolescente/jovem como sujeito de direitos.

Desta forma, as Medidas Socioeducativas possuem natureza jurídica e finalidade educativa, uma vez que cumprem as duas dimensões, atentando-se, portanto, a desaprovação do ato infracional e a ressignificação da vida, bem como a proteção social e a promoção do (a) adolescente/jovem como sujeito de direitos, contribuindo, assim, para o alcance de sua (re)inserção social a partir da interlocução com as diferentes políticas setoriais, quer sejam; cultura, educação, assistência social, esporte, lazer, saúde, habitacional, segurança, qualificação profissional, geração de emprego e renda, conforme os eixos operativos do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

A Internação é uma medida privativa de liberdade; porém, assegura todos (as) os demais direitos do (a) adolescente/jovem, em consonância com a natureza da medida, conforme Artigos 111 e 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Artigo 35 do SINASE.
Deste modo, os princípios aplicados na imposição da medida, quais sejam, da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, são essenciais e fundamentais para a garantia dos direitos do (a) socioeducando (a).
Destaca-se o que preconiza a Resolução Nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, quanto ao início da execução do programa de internação:

> Art. 5° O ingresso do adolescente em unidade de internação e semiliberdade, ou serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto (prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida), só ocorrerá mediante a apresentação de guia de execução, devidamente instruída, expedida pelo juiz do processo de conhecimento (Resolução 165, 2012, p.3). - grifo nosso).

No que tange à apresentação da Guia de Execução, a Resolução Nº 191, de 25 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que modificou alguns dispositivos da Resolução 165/2012, em seu art. 6º, §1º, informa que:

> “Art. 6º. [...]
> §1º Extraída a guia de execução ou a de internação provisória, o juízo do processo de conhecimento encaminhará, imediatamente, cópia integral do expediente ao órgão gestor do atendimento socioeducativo, requisitando designação do programa ou da unidade de cumprimento da medida”. (Resolução Nº 191, 2014 do Conselho Nacional de Justiça, p.2. - grifo nosso).

Dessa forma, frente às normativas expostas, o Programa Institucional de Internação começará a ser executado a partir do momento em que o (a) adolescente/jovem receber a sentença judicial determinando o cumprimento da Medida Socioeducativa, haja vista que a designação do programa ocorrerá após o encaminhamento da Guia de Execução contendo a sentença judicial.

O Programa Institucional de Internação do IASES se constitui como um Sistema de Fases, em consonância ao disposto na Resolução Nº 119/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA). A denominada “Resolução do SINASE”, divide o percurso socioeducativo em 03 etapas: Inicial, Intermediária e Conclusiva.

Destaca-se que para além do disposto no SINASE, a Comunidade Socioeducativa trabalha de forma criativa nas Fases de Atendimento, incluindo instrumentos e ferramentas técnicas para trabalhar conteúdos que atuam diretamente na subjetividade do público atendido, desenvolvendo novas formas de experiências para a convivência social, bem como engajá-los a uma vida lícita. As metas a serem alcançadas são formas de manter os (as) adolescentes/jovens com interesse e foco na Medida Socioeducativa, trazendo resultados concretos, mesmo diante das obrigações cotidianas, facilitando assim o processo de aprendizagem.

A Fase Inicial tem como premissa o acolhimento do (a) adolescente/jovem na instituição, momento em que o público atendido receberá as primeiras instruções sobre o

funcionamento e as regras da Unidade Socioeducativa, bem como irá iniciar, junto com a equipe multiprofissional, o processo de convivência com a Comunidade Socioeducativa. Nesta Fase, também são elaboradas as metas do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como se inicia um período de reconhecimento do (a) adolescente/jovem da sua história de vida atrelada à reflexão da desaprovação do ato infracional cometido e todas as reverberações que tal reflexão produz.

A Fase Intermediária, em linhas gerais, trata do autoconhecimento e da história de vida do público atendido, sendo o momento de avaliar e revisar os progressos do (a) adolescente/jovem nas metas estabelecidas no PIA, bem como construir seu novo Projeto de Vida. Ressalta-se a importância do aprofundamento e da realização de atividades externas culturais e de lazer, da escolarização, da profissionalização, dentre outras, as quais são determinantes para o avanço da Fase subsequente.

A Fase Conclusiva é aquela na qual o (a) adolescente/jovem apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo, desenvolvendo a sua autonomia e lançando-se como protagonista na execução do seu Projeto de Vida, tendo como estímulo a Visita Familiar Monitorada.

Na descrição detalhada das Fases, constam os Objetivos, o Tempo médio de cada Fase, os Estímulos, as Diretrizes para Equipe Multiprofissional, os Conteúdos Socioeducativos, bem como os Norteadores de Avaliação e de Progressão de Fase.

As Atividades Socioeducativas são possíveis para todas as Fases, uma vez que tem relação direta com o PIA, possibilitando assim a individualização da Medida Socioeducativa (MSE).

A organização sistêmica, as metodologias, as abordagens técnicas socioeducativas e os critérios objetivos no acompanhamento da evolução do (a) adolescente/jovem, de cada uma das Fases, possibilitam trilhar os caminhos na socioeducação, dando clareza aos Relatórios Avaliativos e, quando necessário, na revisão das metas estabelecidas no PIA.

Assim, o Programa Institucional de Internação do IASES assegura um processo planejado, que visa possibilitar ao (a) adolescente/jovem a responsabilização quanto às consequências lesivas do ato infracional, a desaprovação da conduta infracional, bem como o retorno à convivência familiar e comunitária de modo a se recolocar com ações que estimulem o seu protagonismo, com propósitos e técnicas de abordagens definidas por Fase de Atendimento, incentivando o (a) adolescente/jovem a engajar-se na Jornada Socioeducativa, nas atividades planejadas em harmonia com o seu PIA e na construção de seu Projeto de Vida.

2. PÚBLICO ALVO

Adolescentes/jovens que receberam Medida Socioeducativa de Internação, familiares e Operadores do Sistema Socioeducativo, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente[1].

[1] Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

3. OBJETIVO GERAL

Equalizar o Atendimento Socioeducativo da Internação, garantindo percursos consonantes entre as Unidades de Internação do Estado do Espírito Santo, referenciados nas Normativas Nacionais e Internacionais.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Reorganizar os processos de trabalho em consonância com as diretrizes institucionais;
- Instituir me5todologias, que garantam ações voltadas para a responsabilização do ato infracional, como as práticas restaurativas e a comunicação não violenta;
- Estabelecer ações que minimizem os efeitos da privação de liberdade;
- Promover o processo de reinserção familiar e comunitária do (a) adolescente/jovem em cumprimento de Medida Socioeducativa, visando à integração social conforme seu PIA;
- Promover ações que favoreçam a desaprovação da conduta e o desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- Promover atividades programáticas em conjunto com os familiares, favorecendo a sua participação no processo socioeducativo;
- Fortalecer os espaços para a gestão democrática e participação efetiva dos Operadores do Sistema Socioeducativo em conjunto com adolescentes/jovens e seus familiares.

5. DIRETRIZES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

O método estabelecido no Programa Institucional foi subdividido da seguinte forma: Elementos Essenciais; Características Gerais das Fases do Atendimento; e Fases de Atendimento. Tal divisão se dá em virtude da organização do Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa, devendo as Unidades terem como instrumento central o PIA do (a) adolescente/jovem para garantir a individualização da Medida Socioeducativa.

5.1 ELEMENTOS ESSENCIAIS

Figura 01: Ilustração dos elementos essenciais.

O Programa Institucional de Internação do IASES possui Elementos Essenciais para o funcionamento, que, a partir dos eixos fundamentais da Escolarização, da Profissionalização, do Esporte, da Cultura, do Lazer e da Saúde são destaques para a execução e acompanhamento da Medida Socioeducativa no Estado do Espírito Santo.

Estes elementos foram aqui colocados em alto relevo enquanto conceitos específicos para a execução dos Programas de Atendimento Socioeducativo de Internação.
Assim, é imperioso que as Unidades de Internação levem em consideração os elementos essenciais para que a execução seja uníssona e contínua, evitando descompasso entre elas. Portanto, é preciso que todas as Unidades atuem a partir dos conceitos aqui destacados, quais sejam: Comunidade Socioeducativa; Jornada e Atividades Socioeducativas; Estímulos; Diretrizes para atuação das Equipes Multiprofissionais; Conteúdos Socioeducativos; Norteadores; Avaliação Periódica; Manual do (a) Socioeducando (a) e da Família e no mínimo as três Fases: Fase Inicial; Fase Intermediária; Fase Conclusiva.

Deste modo, segue abaixo a conceituação dos Elementos Essenciais:

- **Comunidade Socioeducativa**: É formada por todos os atores que se aplicam e se implicam no processo socioeducativo, sendo eles: gerente, subgerentes, equipe multiprofissional; socioeducandos (as), familiares, professores, profissionais dos serviços de manutenção e limpeza, bem como na transversalidade conforme disposto no SINASE, observado os limites previstos em lei, de acordo com os vínculos institucionais.

- **Jornada Socioeducativa**: São as ações rotineiras desenvolvidas na Unidade, construída de forma coletiva, participativa, formalizada, e socializada com todos (as) da Comunidade Socioeducativa para a sua condução. Cabe destacar que as rotinas administrativas do dia a dia dos (as) profissionais, devem compor outros meios de formalização, através da gestão da Unidade e devem estar em consonância com a Jornada Socioeducativa, favorecendo a sua condução.

- **Atividade Socioeducativa**: Conforme sinaliza a Resolução do CONANDA Nº 119/2006, é imprescindível a constituição de rotinas desde o despertar até o adormecer do (a) adolescente/jovem. As Atividades Socioeducativas são a base para a composição da Jornada Socioeducativa. Entende-se que as atividades socioeducativas

devem ser aplicadas com equidade, e com o cuidado de não as confundir com estímulos, uma vez que são atividades que incluem direitos e deveres. Logo, é preciso explorar os espaços estruturais das Unidades para que os (as) adolescentes/jovens passem o menor tempo possível nos alojamentos, independente da Fase de atendimento. Nesse sentido, as Atividades Socioeducativas devem propiciar o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, valorizando o envolvimento dos (as) agentes socioeducativos (as) na condução das ações como partícipes fundamentais na execução, na condução conjunta com os (as) demais membros da equipe técnica e gerencial.

- **Estímulos**: São incentivos oferecidos aos (as) adolescentes/jovens, diferenciados em cada Fase do Programa de Atendimento, com intenção de estimular seu desenvolvimento pessoal e motivar um processo reflexivo sobre seus comportamentos e crenças limitantes. A fim de despertar o desejo de transformação e superação de suas próprias dificuldades, os estímulos devem ser ampliados de forma gradativa, conforme os (as) adolescentes/jovens alcancem a progressão em seu processo de transformação e desenvolvimento pessoal.

  Esses incentivos contribuem com o processo reflexivo e comportamental, devendo ser avaliada diariamente pela Equipe Multiprofissional a capacidade do (a) adolescente/jovem de lidar com a amplitude dos incentivos, garantindo a individualização da condução para cada socioeducando (a).

  Existem os Estímulos Coletivos e Individuais. Os Estímulos Coletivos são aqueles feitos por meio da própria condição da Fase, como horário bônus/estendido e a frequência de atividades de recreação e lazer, sejam internas ou externas. Acrescenta-se ainda que os Estímulos Coletivos também são aqueles pleiteados pelo grupo de adolescentes/jovens em assembleias ou reuniões em conjunto com a Comunidade Socioeducativa e que foram entendidos como adequados e importantes para o processo de desenvolvimento socioeducativo. Os Estímulos Individuais são aqueles que garantem a flexibilidade tanto para ampliar, quanto para restringir o incentivo à cada adolescente/jovem, conforme a necessidade educativa que se apresenta como

encaminhamento com base no Estudo de Caso realizado pela Comunidade Socioeducativa. O estímulo deve fazer sentido para quem o recebe e representa uma conquista no cumprimento da Medida Socioeducativa.

Cabe destacar que o conceito de estímulo ampliado e/ou suspenso não deve interferir na garantia dos direitos fundamentais que constam em legislação. Conforme alguns autores que tratam do tema instituição total explicitam, deve-se ter o cuidado para não despersonalizar as pessoas na padronização de procedimentos, sendo necessário cuidar e valorizar a individualização e a história de vida pessoal e familiar de cada adolescente/jovem.

- **Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional:** A Equipe Multiprofissional é composta por **Gerente, Subgerentes, Coordenadores, Agentes Socioeducativos, Psicólogos (as), Pedagogos (as), Assistentes Sociais e Assistentes Jurídicos**, ou seja, todos os profissionais responsáveis diretamente na condução do Programa de Atendimento da Unidade. As diretrizes para atuação da Equipe Multiprofissional compõem um conjunto de ações distintas conforme cada Fase de Atendimento do programa sendo importante que toda a Comunidade Socioeducativa tenha conhecimento e intimidade com as ações e as funções de cadamembro.

  Cada profissional possui uma técnica socioeducativa específica e importante para a condução e o acompanhamento socioeducativo. Portanto, todos (as) são responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais e pelo desenvolvimento das ações ao público atendido, sendo responsáveis pela humanização do atendimento ofertado pelo IASES. O Caderno de Orientações Técnicas[2] é indispensável para a atuação do profissional no Programa de Atendimento e deve ser estudado por todos (as) da Equipe Multiprofissional. Assim, é necessária a atualização periódica do Caderno, contemplando as técnicas socioeducativas contidas nas atribuições dos demais membros da Equipe Multiprofissional.

- **Conteúdos Socioeducativos:** São conhecimentos relevantes a serem construídos

2 Disponível no site do IASES no link https://IASES.es.gov.br/caderno-de-orientacao-tecnica.

juntamente com o (a) adolescente/jovem e sua família de forma gradativa de aprofundamento, possibilitando que os (as) mesmos (as) desenvolvam e/ou adquiram habilidades para lidarem ou superarem os desafios inerentes ao cumprimento da Medida Socioeducativa, sendo fundamentais à transformação da sua trajetória infracional. Dentre eles, citamos a resiliência, o respeito, o autocontrole, o compromisso, a gentileza, o autoconhecimento, a liderança, a autonomia, o protagonismo, dentre outros; e também aqueles descritos no Caderno de Orientações Técnicas do IASES.

- **Norteadores:** São referenciais que demonstram o desenvolvimento de cada adolescente/jovem no cumprimento do Programa de Atendimento que, prioritariamente, devem ser considerados de forma clara e objetiva.

- **Avaliação Periódica:** É uma importante ferramenta de trabalho, que mensura e contribui para o bom andamento das relações interpessoais, uma vez que deve ser realizada sistematicamente e a todo instante conforme os estímulos, diretrizes e norteadores de cada Fase de atendimento. É necessário apresentar limite ao público atendido a partir de uma posição com autoridade, promovendo a educação para a vida. Desta forma, avaliar é dever de todos (as) que compõem a Equipe Multiprofissional.

- **Manual do (a) Socioeducando (a) e da Família:** É um documento que apresenta as orientações de funcionamento da Unidade a partir das normativas do Atendimento Socioeducativo, o qual deve ser construído em conjunto com a Comunidade Socioeducativa de cada Unidade. É importante que a linguagem seja em formato acessível a todos (as), e que os conteúdos sejam claros e específicos. Fica a critério de cada Unidade a utilização de um único manual com as orientações de todas as Fases, ou a utilização de um documento para cada Fase de atendimento, bem como ambas as formatações. Assim, é um documento base do Acolhimento Institucional do (a) adolescente/jovem e seu familiar, e deve ser discutido amplamente com os mesmos e não apenas entregue. Orienta-se incluir a participação de outro (a) socioeducando (a) no Acolhimento Institucional.

- **Práticas Restaurativas:** A Lei Nº 12.594 de 2012 estimula a Justiça Juvenil no Brasil, sendo um marco na execução das Medidas Socioeducativas, trazendo, dentre outros avanços, o estabelecimento no artigo 35 dos princípios que devem reger a execução de tal política, onde se destaca no inciso III a *"prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas".* A partir disso, inicia-se em todo o Brasil frentes de trabalhos para que esse elemento seja parte do cotidiano do fazer socioeducativo.

  Em 2016 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução Nº 225, que elucida, orienta e consolida a Justiça Restaurativa no País, sendo:

> [...] um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado (Resolução CNJ 225/2016).

Assim, as abordagens e as ações pautadas na Justiça Restaurativa, o que inclui tanto o Enfoque Restaurativo quanto as Práticas Restaurativas, devem fazer parte do fazer socioeducativo como diretriz institucional e metodológica, devendo estar contida em manual próprio, agregando assim, os norteadores ao Caderno de Orientações Técnicas para toda a Equipe Multiprofissional.

A Justiça Restaurativa coloca as necessidades da vítima no ponto de partida do processo. A responsabilidade pelo ato lesivo e a obrigação de corrigir a situação devem ser assumidas pelo ofensor, que assim deixa de ser um criminoso estigmatizado para se tornar um protagonista. Também a comunidade tem seu papel nesse processo inovador, que não visa a punição como fim em si mesmo, mas sim a reparação dos danos, o reconhecimento do mal, a restauração de relacionamentos, a reorganização dos envolvidos e o fortalecimento da comunidade (ZEHR,2012).

Acrescenta-se que a Comunicação Não Violenta (CNV) de Marshall Rosenberg, deve ser encarada como uma aliada do fazer socioeducativo e deve compor todo o treinamento das Equipes Multiprofissionais, uma vez que a CNV estimula relações profundas de respeito e empatia, podendo ser assim, essa abordagem um fator de desenvolvimento de toda a Comunidade Socioeducativa.

A CNV se baseia em habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de continuarmos humanos, mesmo em condições adversas. Ela não tem nada de novo, tudo que foi integrado à CNV já era conhecido havia séculos. O objetivo é nos lembrar do que já sabemos - de como nós, humanos, deveríamos nos relacionar uns com os outros - e nos ajudar a viver de modo que se manifeste concretamente esse conhecimento. A CNV nos ajuda a reformular a maneira pela qual nos expressamos e ouvimos os outros. Nossas palavras, em vez de serem reações repetitivas e automáticas, tornam-se respostas conscientes, firmemente baseadas na consciência do que estamos percebendo, sentindo e desejando. (ROSENBERG, 2006)

Assim, recomenda-se que toda Comunidade Socioeducativa atue a partir da construção de uma cultura de paz e de acordo com os valores e princípios da Justiça Restaurativa, possibilitando a responsabilização quanto ao que enseja o cumprimento de uma Medida Socioeducativa, além de contribuir com a ressignificação das relações sociais e empáticas, compreendendo os conflitos como parte da vida humana e que devem ser transformados, proporcionando mudanças sociais.

Por tais características, a aplicação desse novo modelo de Justiça via de regra desencadeia, caso a caso, um realinhamento ético e um processo reflexivo capaz de repercutir, a um só tempo, em termos de transformações pessoais, de desenvolvimento institucional, de aprendizagem social e de mudanças culturais. (RS, 2014).

Considerando os desdobramentos da aplicação das Práticas Restaurativas quanto ao trato dos conflitos e aos impactos que podem produzir com relação ao contexto em que

serão inseridas, torna-se fundamental a formação constante das Equipes Multiprofissionais em Justiça Restaurativa, bem como todas as temáticas atinentes e em especial de comunicação não violenta, conflitos e suas vertentes, mediação e prevenção de conflito, práticas restaurativas, processos circulares, intervenção pedagógica, incompletude institucional, sistema de garantia de direitos, dentre outras.

- **Fase Inicial:** Trabalha a adesão do (a) adolescente/jovem e sua família ao Programa de Atendimento de Internação, por meio da internalização dos valores humanos universais focando na acolhida e na convivência diária de forma sadia. Esta Fase objetiva elucidar a compreensão da aplicação da Medida Socioeducativa na vida do (a) adolescente/jovem em virtude do ato cometido, bem como auxiliar na responsabilização e na reflexão sobre os impactos dessas atitudes em sua vida, na vida de outras pessoas e na vida intrafamiliar. Além disso, é importante a adesão das normas, das regras, dos procedimentos e dos parâmetros de reavaliação que serão utilizados no Programa de Atendimento, sendo a forma de acolhida um importante facilitador para restaurar e/ou transformar as atitudes, pensamentos e, sobretudo, a vida pessoal e social do (a) adolescente/jovem. A elaboração do Plano Individual de Atendimento tem como intencionalidade a construção de metas objetivas a curto, médio e longo prazo pelo público-alvo (adolescentes, jovens e familiares), tanto para o cumprimento da Medida Socioeducativa, quanto para a sua vida.

  Destaca-se que na Fase Inicial a aceitação da Medida Socioeducativa é um passo relevante na vida do (a) adolescente/jovem para o processo de compreensão da vida, na elaboração de um novo projeto de vida e em seu desenvolvimento social, tendo em vista o cometimento do ato infracional. Além disso, esse processo na MSE é importante para que os sujeitos estejam dispostos a vivenciar a comunicação não- violenta e a assertividade no convívio social. Observa-se ainda que um dos parâmetros para se avaliar a adesão do (a) adolescente/jovem ao programa é a aceitação da MSE. Entretanto, é preciso considerar a possibilidade de que compareça a rejeição e /ou a indiferença ao contexto que se apresenta no cumprimento da Medida, sendo necessário empreender esforços para que a adesão ocorra sem emissão de juízo de

valor. Aceitar o imutável, que no caso é a Medida Socioeducativa aplicada, é vital para trilhar um caminho de transformação de vida.

- **Fase Intermediária:** Trabalha a elucidação junto com o (a) adolescente/jovem e sua família quanto ao percurso de vida até o ato infracional, contribuindo com o seu desenvolvimento pessoal, reunindo e sistematizando forças e fraquezas, bem como as ameaças e fortalezas que o (a) cercam. Cabe destacar que a Fase Intermediaria propicia a ampliação e o aprofundamento dos objetivos da Medida Socioeducativa no que tange à possibilidade de refletir sobre sua história de vida, partindo da concepção de que na Fase Inicial foi dado início ao processo de responsabilização, atrelado ao processo de inserção familiar garantindo a integração familiar. Aqui, pretende-se oportunizar ao (a) adolescente/jovem a preparação para o desligamento e, em paralelo, para o acolhimento em seu meio comunitário e familiar, contando preferencialmente com seu grupo familiar ou suas referências que apresentem os fatores de proteção. É pertinente nesta fase a construção do Projeto de Vida, pautado no Plano Individual de Atendimento e na sua revisão em conjunto entre o (a) adolescente/jovem e seu grupo de apoio (familiar/redes de proteção). Cabe aqui propiciar o início das atividades externas culturais, de lazer, de escola, de profissionalização, dentre outras, com a devida análise e intervenção socioeducativa, para contribuir com o desligamento institucional gradativo do público atendido.

- **Fase Conclusiva:** Trabalha junto ao (a) adolescente/jovem e seu grupo de apoio/familiar a execução de seu Projeto de Vida, dando continuidade às Atividades Socioeducativas como forma de trabalhar o desligamento da Medida e a possibilidade de realização de Visita Familiar Monitorada. Assim, é possível oportunizar que a (re)inserção do (a) adolescente e/ou jovem ocorra atrelada ao desenvolvimento da integração familiar e comunitária, com assistência socioeducativa, sendo a Unidade um facilitador para esse grupo familiar e para o (a) adolescente/jovem no retorno ao convívio social. Aqui, intensifica-se o acompanhamento ao (a) adolescente/jovem egresso do Sistema Socioeducativo de Internação, conforme preconiza a lei, sendo facultativa a sua adesão à proposta. Tal proposta se refere ao Programa de Atendimento do serviço ofertado de Internação de cada Unidade, quanto às orientações institucionais do atendimento ao egresso,

respeitando os preceitos e as delimitações destacadas em cada oferta.

- **Participação da Família:** O termo "participar" implica em ressaltar a necessidade de compromisso que a família deve ter com a Medida Socioeducativa, pois é preciso que esta compreenda sua fundamental interação para que a mudança de vida possa ser uma possibilidade real para o (a) adolescente/jovem. Para tal promoção, enquanto metodologia de trabalho socioeducativo, é pertinente destacar a Resolução Nº 119/2006 do CONANDA, que retrata claramente a concepção de transformação cotidiana do grupo atendido mediante a determinação de cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação, conforme observado abaixo:

> 6.1. Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo:[...]
> **11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa**: A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família. (Resolução nº 119/2006 do CONANDA /SINASE, p. 47).

E ainda nos Parâmetros Socioeducativos:

> 6.3.6. Eixo – Abordagem Familiar e Comunitária:
> 6.3.6.1 Comum a todas as entidades e/ou programas que executam aInternação Provisória e as Medidas Socioeducativas:
> [...]
> 9) prever na metodologia da abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; *elaboração de plano familiar de atendimento*; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares; (Resolução nº 119/2006 do CONANDA /SINASE, p. 62.- *grifo nosso).*

Destaca-se que a política social, no que se refere à inclusão da família em programas e serviços, cabe à equipe que acompanha o grupo familiar na Medida Socioeducativa seguiro fluxograma dos serviços, conforme visitas técnicas realizadas aos equipamentos públicos das regiões com encaminhamentos efetivos e referenciamento, sendo isso uma estratégia para além da Visita Domiciliar e orientações dadas durante outras ações desenvolvidas na Unidade. Essa ação não substitui a responsabilidade do território/equipamentos públicos que os (as) usuários (as) são pertencentes, sendo crucial a articulação da rede proteção com o networking[3] e adesão da família às orientações dadas.

Quanto à ampliação de membros das famílias que adentram os espaços institucionais, é preciso que seja de forma gradativa e cautelosa, uma vez que para tais análises serem realizadas requer tempo e instrumental técnico socioeducativo desenvolvido. É importante se atentar que na Fase Inicial seja dada atenção especial aos genitores/responsáveis, para que a construção do Plano Individual de Atendimento do (a) adolescente/jovem e do Plano Familiar de Atendimento sejam concretos e efetivos, conforme Princípio e Marco Legal do Sistema de Atendimento Socioeducativo:

[3] Indica a capacidade de estabelecer uma rede de contatos ou uma conexão com algo ou com alguém. Essa rede de contatos é um sistema de suporte onde existe a partilha de serviços e informação entre indivíduos ou grupos que têm um interesse em comum.

> 2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECRIAD.
> Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECRIAD estabeleceram a corresponsabilidade de família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitosde crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, *família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se* (Resolução nº 119/2006 do CONANDA/SINASE, p.25).

Fato é que a família desempenha um papel fundamental e importante na formação do sujeito, principalmente daquele que está em fase de desenvolvimento, como as crianças e os adolescentes. No que tange à Medida Socioeducativa, recomenda-se uma maior participação dos familiares, abarcando aqueles com quem o adolescente/jovem tem uma maior contiguidade e com quem conviva, sendo fundamental para efetivar as ações que serão executadas no processo do socioeducando. Por isso o fortalecimento do vínculo familiar é um fator primordial a ser trabalhado durante a execução da Medida Socioeducativa.

Devem ser promovidas algumas estratégias para que, seja reconhecido pela família que, a sua presença no processo socioeducativo, não é só um dever legal, mas imprescindível para que o adolescente/jovem consiga refletir, e por conseguinte conjecturar possibilidades de mudança de vida.

Deste modo, a família é entendida como corresponsável no processo socioeducativo, procurando respostas e alcançando resiliências nas diversas situações que poderão vir a ocorrer.

5.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS FASES DE ATENDIMENTO

Importante destacar que a evolução e/ou progressão do (a) adolescente/jovem no Programa de Internação é definido pelo seu processo individual de adesão à proposta e no alcance dos objetivos estabelecidos em seu Plano Individual de Atendimento e em cada Fase de Atendimento, visto que alguns (as) adolescentes/jovens podem atingir os objetivos socioeducativos em tempos diferenciados.

Portanto, os parâmetros gerais das Fases de Atendimento são subdivididos em Participação da Família; Atividades Socioeducativas; Materiais para a Execução da Jornada Socioeducativa; Tempo; Regulamento Disciplinar; Avaliação Periódica; Atendimento ao Egresso; Organização das Equipes Multiprofissionais; Instrumentos e Ferramentas de Trabalho Técnico Socioeducativo.

Insta frisar que as ações de atendimento ao egresso devem ser consistentes desde o ingresso do (a) adolescente/jovem no sistema socioeducativo, sendo contempladas no Programa Institucional de Internação na atuação da equipe multiprofissional, conforme os objetivos de cada Fase de Atendimento, bem como o PIA.

As ações pertinentes ao atendimento ao egresso têm como atuação focal a articulação da rede socioassistencial, saúde e educacional, qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, bem como na acolhida do (a) adolescente/jovem e seu grupo familiar e os encaminhamentos que são dados durante a vivência na MSE.

5.2.1 Atividades Socioeducativas

Figura 02: Ilustração das atividades socioeducativas.

O IASES, autarquia da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), estabelece como base para execução do atendimento socioeducativo, a perspectiva da Doutrina da Proteção Integral, assim como a garantia dos direitos do (a) adolescente/jovem a autor (a) de ato infracional. As atividades socioeducativas, como conceituada nos elementos essenciais, se configuram como um importante avanço tecnológico na condução das rotinas na execução da Medida Socioeducativa no Espírito Santo.

A restrição comparece apenas por meio dos horários das atividades e não mais restringindo as atividades por Fase. Em qualquer Fase todas as atividades podem e devem comparecer, uma vez que trata de um pensamento retrógrado e arcaico a redução de atividades socioeducativas por Fase. Além do que a ampliação deste conceito socioeducativo denota desenvolvimento institucional e coaduna com a individualização da MSE.

Assim, a figura ilustra que independentemente do tempo e do clima as atividades deverão

ser ofertadas em consonância com a Jornada Socioeducativa de cada Fase e de cada adolescente/jovem, identificando e individualizando as condutas, e, portanto, quando necessária, suspensa e/ou substituída de acordo com o Plano Individual de Atendimento, prevendo ações possíveis para cada adolescente/jovem.

Outro aspecto importante é que as atividades socioeducativas não se restringem às mencionadas no Programa Institucional de Internação, uma vez que podem ser ampliadas conforme as disponibilidades estruturais e os Programas de Atendimento de cada Unidade, respeitando os conteúdos e os horários de cada Fase de Atendimento.

As ações socioeducativas, segundo o SINASE (Resolução Nº 119/2006) devem exercer influência sobre a vida do (a) adolescente/jovem, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

Diz ainda que, para isso, é fundamental a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas. Neste sentido, é preciso cautela em garantir as atividades socioeducativas enquanto ferramenta de trabalho uma vez que fazem parte da Jornada Socioeducativa os momentos de alimentação, higienização, beleza/cuidados com a autoimagem, saúde, escolarização, educação profissional, qualificação profissional, espiritualidade, assembleia de família, assembleia com os (as) socioeducandos (as), entretenimento de TV e rádio, musicalização, atividade esportiva, roda de conversa, leitura, escrita de carta, gincanas/festividades, visita íntima, adormecer e despertar, dentre outros.

Considerando a necessidade de dar destaque à visita íntima, na sua condição de direito que deve ser assegurado ao adolescente/jovem em cumprimento de Medida de Internação, tal qual o direito à saúde, à educação e a cultura e esporte, cabe mencionar que os socioeducandos revelam em suas histórias de vida a vivência de sua sexualidade na

construção de relacionamentos e vínculos construídos. Nesse sentido, o adolescente que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa de internação não se encontra privado dos seus demais direitos, dentre eles, a convivência familiar e o direito sexual e reprodutivo.

A Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ao assegurar ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima, abarca essa dimensão no projeto de vida a ser construído ao longo do cumprimento da medida, ampliando as possibilidades de intervenção técnica junto ao adolescente. A visita íntima deve ser assegurada para aqueles socioeducandos que já possuam prévio vínculo constitutivo familiar, ou seja, que viviam em união estável anteriormente a sua apreensão. A garantia desse direito, portanto, vai ao encontro da perspectiva socioeducativa de "diligenciar no sentido do estabelecimento e da preservação dos vínculos familiares" (Art. 94 do ECRIAD).

Por fim, vale mencionar que a efetivação do direito à visita íntima requer a participação dos envolvidos, quer sejam socioeducanda(o)s, quer sejam companheira(o)s e familiares, em atividades de orientação sexual e reprodutiva, a respeito de métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis, assim como demais temas que se fizerem pertinentes.

Merece destaque também, dentre as atividades socioeducativas relevantes na composição da Jornada, àquelas vinculadas à Espiritualidade. As orientações apresentadas aqui vão ao encontro do já estabelecido pelas Diretrizes de Espiritualidade.

Diante da necessidade de se estabelecer parâmetros e orientações a respeito das atividades de espiritualidade desenvolvidas no IASES foram promovidas discussões internas e externas, com a Comunidade Socioeducativa e com o sistema de garantia de direitos, coma finalidade de elaborar e institucionalizar práticas que garantam a efetivação do direito de acesso às atividades de espiritualidade por adolescentes em privação de liberdade.

Nesse sentido, as ações em espiritualidade no IASES, conforme estabelecido no documento das Diretrizes de Espiritualidade, devem ser executadas em consonância ao princípio do respeito aos Direitos Humanos; ao princípio do respeito à diversidade cultural, à liberdade de consciência, de fé, de crença e de religião; bem como alinhado aos sentidos de protagonismo juvenil, responsabilidade e autonomia de adolescentes e jovens no âmbito da socioeducação.

As ações em espiritualidade, no âmbito do IASES, podem ser categorizadas em dois eixos: **Valores Humanos e Religiosidade.** Tal divisão foi realizada para marcar as diferenças de procedimentos que devem ser adotadas, visando resguardar o direito à liberdade de consciência, crença e fé, tendo como referência a distinção entre espiritualidade e religiosidade, compreendendo que esta é uma das formas de expressão da espiritualidade, mas não a única.

No Eixo dos Valores Humanos deverão ser desenvolvidas, por meio de vivências e reflexões, as temáticas dos valores universais, da ética, da moralidade, da tolerância e diversidade religiosa, indo ao encontro do caráter eminentemente laico do Estado nas Medidas Socioeducativas, destacando-se os aspectos de liberdade de manifestação das diferentes crenças. Neste eixo, as ações não possuem caráter religioso e, por isso, o responsável pela sua execução é o IASES em articulação com diferentes parcerias, a partir de atividades internas enquanto parte da Jornada Socioeducativa.

Por sua vez, as atividades relacionadas ao Eixo da Religiosidade são aquelas exercidas por pessoas voluntárias, vinculadas a uma organização religiosa, junto a adolescentes e jovens que manifestem o desejo de receber acompanhamento religioso específico, de acordo com suas crenças, conforme preconiza o art. 94 do ECRIAD. Podem, ainda, ser de iniciativa de adolescentes e jovens ou de organizações religiosas com interesse de ofertar tais atividades de maneira voluntária. Nas Unidades Socioeducativas de Internação as atividades de religiosidade deverão se dar, prioritariamente, no território, ressalvadas às Fases do Programa em que o jovem estiver inserido.

Sendo importante observar que deverá ser assegurada a Atividade Religiosa conforme o interesse apresentado pelos adolescentes e jovens, devendo também serem garantidas a atuação das diferentes denominações religiosas, majoritárias ou minoritárias, em igualdade de condições, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou estigmatização.

5.2.2 Recursos materiais para a execução da Jornada Socioeducativa

O SINASE dispõe sobre a necessidade dos Programas de Atendimento se organizarem de forma a garantir alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, vestuário para todos (as) que necessitarem em quantidade correspondente às variações climáticas, assim como material de higiene pessoal, utensílios e materiais pedagógicos e escolares em quantidade suficiente para adolescente/jovem em medidas privativas de liberdade, além dos serviços essências correspondentes aos eixos de saúde, escolarização, esporte, culturalazer, profissionalização, trabalho, segurança, espiritualidade, abordagem familiar e comunitária.

Ressalta-se que os materiais são utilizados diariamente pelos (as) socioeducandos (as) do IASES, visto a complexidade do trabalho, que além de propiciar a humanização do espaçoe contribuir para um ambiente saudável e salubre, proporciona o bem-estar físico, mentale social dos (as) adolescentes/jovens, sobretudo na condição social e biológica peculiar em que os adolescentes se encontram.

É fundamental a garantia do abastecimento e fornecimento de materiais de uso pessoal, a fim de que se evite a interrupção das ações contidas nos Programas de Atendimento, conforme apresenta o SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Tal indicação justifica a aquisição de materiais específicos pretendidos no atendimento às demandas do IASES.

6.3.1. Eixo – Suporte institucional e pedagógico 6.3.1.1. Comum a todas as entidades e/ou programas que executam a internação

> provisória e as medidas socioeducativas[...] 13) mapear as entidades e/ou programas e equipamentos sociais públicos e comunitários existentes nos âmbitos local, municipal e estadual, com a participação dos Conselhos Municipais de Direitos, viabilizando e/ou oferecendo o acesso enquanto oferta de política pública: alimentação, vestuário, transporte, documentação (escolar, civil e militar), escolarização formal, cultura, lazer, atendimento na área de saúde (médico, dentista, cuidados farmacêuticos, saúde mental), atendimento psicológico, profissionalização e trabalho, acionando a rede de serviços governamental e não-governamental; (Resolução nº 119/2006 do CONANDA/SINASE, p. 55).

> Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [..] VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; [...] X - propiciar escolarização e profissionalização; XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; (ECRIAD, 1990, p. 61).

Destaca-se que os materiais de uso individual e coletivo são diversos e permanentes, além dos descritos como diretrizes, uma vez que dependem das atividades socioeducativas estabelecidas em cada Unidade, sendo importante se atentar às normativas e portarias em trabalhos executados de forma interinstitucionais como ocorre na escolarização, profissionalização e saúde, dentre outros. Os materiais de uso pessoal ou coletivo são importantes para a condução do Programa de Internação e necessários ao dia a dia dos (as) adolescentes/ jovens, sendo minimamente descritos abaixo:

MATERIAIS DE USO PESSOAL E COLETIVO DOS SOCIOEDUCANDOS (AS)

MATERIAL	FASE INICIAL	FASE INTERMEDIÁRIA	FASE CONCLUSIVA
ABSORVENTE	X	X	X
BARBEADOR	X	X	X
BERMUDA	X	X	X
BLUSA E CALÇA DE MOLETOM	X	X	X
BLUSA	X	X	X
COLCHA	X	X	X
COLCHÃO	X	X	X
CONDICIONADOR	X	X	X
CREME HIDRATANTE CORPORAL			X
CREME PARA PENTEAR	X	X	X
CUECRIAD/CALCINHA	X	X	X
DESODORANTE	X	X	X
FIO DENTAL	X	X	X
LENÇOL	X	X	X
MANTERIAS DE MANICURE	X	X	X
MEIA	X	X	X
PASTA E ESCOVA DE DENTE	X	X	X
PENTE DE CABELO OU ESCOVA DE MÃO	X	X	X
REPELENTE	X	X	X
SABONETE	X	X	X
SHAMPOO	X	X	X

SUTIÃ/TOP	X	X	X
MATERIAL	**FASE INICIAL**	**FASE INTERMEDIÁRIA**	**FASE CONCLUSIVA**
TAPETE/PANO DE CHÃO	X	X	X
TOALHA DE BANHO	X	X	X
TOALHA DE ROSTO	X	X	X
TRAVESSEIRO E FRONHA			X
MAQUINA DE CORTAR CABELO	X	X	X
MAQUINA DE ACABAMENTO-CORTE PARA CABELO	X	X	X

MATERIAIS DE USO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	
CATEGORIA	**DESCRIÇÃO / OBJETIVO**
ESCOLAR	Caderno, pasta, apontador, borracha, canetas e lápis coloridos, régua, cola, tesoura, entre outros materiais que serão utilizados como auxiliares das técnicas de ensinar para construção do conhecimento, levando em consideração a singularidade de cada indivíduo.
PEDAGÓGICO	Livros, jogos, mapas, enciclopédias, entre outros materiais que serão utilizados como componentes fundamentais para estimular e desenvolver atividades influenciadoras na relação do (a) adolescente/jovem com a sociedade.
ESPORTIVO / LAZER	Bolas diversas, redes diversas, jogos de tabuleiros, cones, cordas, bomba para encher bola, entre outros materiais que serão utilizados na execução de atividades que contribuam para o processo de mudança no comportamento do (a) adolescente/jovem em suas interações cotidianas.

SEGURANÇA	Rádios Comunicadores, lanternas, luva para revista, detector de metais, scanner corporal, entre outros materiais definidos e autorizados pelo Instituto com o objetivo de promover a segurança socioeducativa em todos os seus níveis.
CATEGORIA	**DESCRIÇÃO / OBJETIVO**
ALIMENTAÇÃO	Disponibilização das refeições regulares conforme orientação de profissional competente para definir as recomendações necessárias de calorias que devem serconsumidas pelo público de adolescentes/jovens.
CUIDADO E VALORIZAÇÃO	Escovas de cabelo, sECRIADdor, prancha/chapinha, tesouras de cabelereiro, espelhos, cadeiras, produtos descartáveis entre outros materiais necessários para compor os espaços que, destinados pelo gestor da Unidade, desempenharão ações de valorização e cuidados com a imagem.
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Computadores, pontos de rede, entre outros materiais que auxiliem os (as) adolescentes/jovens no acesso a tecnologia e informações.
FAMÍLIA	Fralda plástica, mamadeira, brinquedos, colchonetes, banheira, gangorra, balanço, entre outros materiais com o objetivo de oportunizar espaços e momentos seguros, acolhedores e com condições favoráveis a integração adolescente/jovem com a família.

Os materiais descritos contemplam a necessidade mínima para a condução do atendimento socioeducativo, no que se refere ao uso pessoal e coletivo, entendendo-se que cada Unidade pode e deve ampliar este rol quando necessário, de acordo com a metodologia adotada em consonância com as diretrizes estabelecidas institucionalmente.

Cabe destacar ainda que a utilização de uniforme ofertado pelo IASES para a realização das atividades dentro das Unidades Socioeducativas visa facilitar a identificação visual,

bem como incentivar os adolescentes e jovens quanto ao processo de avanço e responsabilização com os estímulos gradativos previstos em cada Fase de Atendimento. Todavia, haja vista que este programa traz orientações basilares, não há pretensão de romper os processos já instaurados, devendo serem asseguradas as flexibilidades do uso de vestimenta pessoal nas atividades pedagógicas, conforme disposição no Programa de Atendimento da Unidade. Deste modo, para fins de alinhar a compreensão dos socioeducandos e socioeducandas, além da identificação visual, ainda que este Programa Institucional de Internação oriente cores específicas para cada Fase de Atendimento, deve ser flexibilizada o uso de roupas pessoais pelos adolescentes e jovens, tanto intra quanto extra muros, em respeito ao aumento proporcional das responsabilidades dos mesmos de acordo com progressão nas Fases de Atendimento.

5.2.3 Saúde e Assistência Social

Segundo a Portaria Nº 1082/2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), as demandas de saúde do adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa serão encaminhadas para a Rede SUS (Sistema Único de Saúde), sendo por essa rede reguladas, conforme os critérios de complexidade: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, assegurados no Artigo 4º:

> Ao adolescente em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, *será garantida a atenção à saúde no Sistema Único de Saúde* (SUS), no que diz respeito à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, nas três esferas de gestão (Portaria, Nº 1082/2014, art. 4º).

Esse Sistema é organizado de forma regionalizada segundo princípios e diretrizes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Deste modo, cada município é responsável pela maior parte das ações e serviços de saúde executados e prestados à população em seu território.

Como resultado, prevê o fluxo em saúde que as demandas por especialidades médicas

como psiquiatria, por exemplo, devem ser identificadas, a priori, por avaliação de um médico clínico geral da rede municipal de Atenção Básica à Saúde que, identificando a necessidade, emite encaminhamento ao especialista ou Programa de Saúde Mental e Drogadição.

Insta destacar que é característica do acesso à especialidade psiquiátrica pela Rede SUS a longa espera, e que os serviços e programas ofertados, como os atendimentos nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), apresentam critérios específicos, relacionados ao tipo de transtorno e idade.

Essas demandas por avaliações especializadas enquadram-se no nível da média complexidade, predominantemente de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado (SESA), através do Centro de Referência em Especialidades (CRE). Este segue o Sistema de Regulação de Vagas do Estado (SISREG), que se trata do gerenciamento de todas as demandas por especialidade médicas no Estado, compreendendo um complexo regulatório da rede básica à internação hospitalar.

Portanto, o IASES não executa a Política Pública de Saúde, cabendo ao Instituto de Atendimento Socioeducativo acolher a demanda de saúde e realizar toda a organização necessária para encaminhá-la à rede SUS, garantindo, assim, a condução dos (as) adolescentes/jovens para os serviços nela inseridos, conforme organização de cada ente federativo, os princípios, as legislações e os sistemas de regulação de vagas – este último regulado pela SESA.

A Lei do SINASE em seu art. 54, inciso IV, estabelece como parte do cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) a previsão das atividades de integração e apoio a família como requisito para o cumprimento da proposta socioeducativa. A política pública que mantêm em seu escopo de atuação a matricialidade sociofamiliar é a Política Nacional de Assistência Social, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para efetividade das ações e serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

A Lei nº 12.435/2011 que atualizada a organização do SUAS, em seu art. 2º, regulamenta dentre os objetivos da Assistência Social a proteção à família e à adolescência na garantia da vida, da redução de danos e a prevenção da incidência de riscos. A política da Assistência Social atua por meio de estratégias de fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e do enfrentamento das ocorrências de vulnerabilidades tornando os usuários alcançáveis aos demais direitos sociais universais.

Desta forma, a execução da Medida Socioeducativa integra todo o Sistema de Garantia de Direitos, referenciados nos territórios de domicílios dos (as) socioeducandos (as) e em todas as políticas públicas transversais, uma vez que o acesso aos direitos sociais perpassapelo processo de responsabilização e reinserção na vida familiar e comunitária.

5.2.4 Tempo

A Justiça Brasileira atua nos processos de forma a avaliar também a brevidade e a proporcionalidade do ato cometido, e assim define as sentenças. Os Programas de Atendimento de Internação devem se ater à adesão do (a) adolescente/jovem à proposta socioeducativa, independentemente das decisões judiciais da avaliação da MSE.

Assim, ao se tratar de atendimento especializado, e de socioeducadores (as) que estão responsáveis não só pela situação sancionatória em virtude de um erro cometido, mas de uma transformação de erros e sentimentos inadequados e que fragmentam e separam as pessoas em lados opostos na sociedade, torna-se necessária a qualificação do serviço ofertado, o que significa que requer tempo e quantitativo de pessoal adequado para a condução do trabalho.

Muito embora o tempo médio deva ser flexível, uma vez que cada ser humano é único, de acordo com a expertise no atendimento institucional, a prática atual indica que já há tempo determinado em cada Fase, sendo legitimado pelo Programa Institucional de Internação.

Todavia, a forma como cada adolescente/jovem se dispõe ao atendimento, aderindo ou não ao processo socioeducativo é um fenômeno que impacta diretamente no tempo, e que pode ser vivenciada de formas diferentes por cada um (a). A operacionalização metodológica também é um fator relevante que impacta na execução da MSE.

A descrição do tempo, portanto, está embasada nas discussões coletivas com as Comunidades Socioeducativas, realizadas para a construção do programa de internação, que tem como referência a execução vivenciada até o presente momento nas Unidades, sendo preciso garantir a vivência dos (as) adolescentes/jovens nos objetivos da MSE que estão subdivididas nas Fases de Atendimento conforme prevê o SINASE.

Os conteúdos das Fases de Atendimento devem ser trabalhados, portanto, no período médio, sendo: Fase Inicial até 03 (três) meses; Fase Intermediária até 06 (seis) meses; Fase Conclusiva até 06 (seis) meses.

Destaca-se que na Fase Conclusiva em até dois meses devem ser iniciadas as Visitas Monitoradas, conforme procedimento esclarecido no Caderno de Orientações Técnicas. Importante destacar que o tempo é um parâmetro relevante para a condução do trabalho; contudo, quando o público atendido - o que inclui o (a) adolescente/jovem e sua família – corresponde a todas as convocações de ações e reflexões, pode ser (re) avaliado, por meio de Estudo de Caso, sendo considerado casos extraordinários.
Entretanto, é preciso se atentar que os critérios para a avaliação da Progressão de Fase antes do tempo médio estabelecido em cada Unidade socioeducativa, deve conter as seguintes condições:

- Não cometer ocorrências leves, médias ou graves, tanto do (a) adolescente/jovem quanto da família desde o início do Programa de Internação.

- 100% dos conteúdos realizados da Fase Atual.

- 100% dos trabalhos socioeducativos realizados da Fase Atual.

- 100% de participação na jornada e atividades socioeducativas propostas ao (a) adolescente/jovem na Fase Atual.
- Avaliações diárias, semanais e mensais de forma positiva na Fase Atual.

- Demonstração de compromisso com a Medida Socioeducativa.

Entretanto, ressaltamos que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deve ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, a realização de conteúdos e trabalhos socioeducativos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise. Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

5.2.5 Regulamento Disciplinar

O Regulamento Disciplinar Institucional (RDI) do IASES, publicado por meio da Instrução de Serviço Nº 087/2020, tem por finalidade prever os direitos e deveres dos (das) adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória, Internação Sanção e Semiliberdade, bem como especificar e classificar as Faltas Disciplinares, estabelecendo normas relativas à apuração e à aplicação das sanções disciplinares.

Deve, portanto, assegurar a todos os (as) adolescentes/jovens os direitos não atingidos pela sentença, e assegurados pelas legislações pertinentes e/ou normas administrativas, sem distinção de natureza racial, social, religiosa, política ou relativa a orientação sexuale identidade de gênero.

Destaca-se que, as medidas tomadas mediante os comportamentos que comparecem no

dia a dia dos (as) adolescentes/jovens devem estar balizadas nas Práticas Restaurativas, sendo importante o registro constante dos métodos adotados diante das adversidades das histórias de vida e histórico institucional que se apresentam, para que os estudos de caso tenham elementos robustos para a condução das práticas/intervenções socioeducativas.
Os casos de faltas disciplinares de natureza grave ou condutas reiteradas que não condizem com os norteadores estabelecidos daquela fase devem ser garantidos que os encaminhamentos sejam realizados por meio de um Plano de Intervenção Socioeducativa especializado e individualizado, estabelecendo objetivos socioeducativos concretos e possíveis de serem alcançados, mediante avaliação da Equipe Multiprofissional de referência em conjunto com a Equipe Gestora da Unidade, adolescente/jovem e familiares/responsáveis, de acordo com as métricas e protocolos descritos no Regulamento Disciplinar Institucional.

Assim, a ***Regressão de Fase***, que consiste no retrocesso a uma ou mais Fases de Atendimento anterior, deverá ser utilizada excepcionalmente e de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar Institucional. Quando houver, recomenda-se que a equipe da Fase em que o (a) adolescente/jovem se encontrava antes da Regressão continue sendo a sua Equipe Multiprofissional de referência, e que seja realizado por meio de um Plano de Intervenção Socioeducativo especializado e individualizado, mediante avaliação da Equipe Multiprofissional de referência em conjunto com a Equipe Gestora da Unidade, adolescente/jovem e familiares/responsáveis.

E nos casos de ***Estagnação da Fase de Atendimento***, que consiste no congelamento do processo socioeducativo do (a) socioeducando (a) em determinada Fase de Atendimento, deve este ser realizado também por meio de um Plano de Intervenção Socioeducativo especializado e individualizado, mediante avaliação da Equipe Multiprofissional de referência em conjunto com a Equipe Gestora da Unidade, socioeducando (a) e familiares/responsáveis e em conformidade com o estabelecido no Regulamento Disciplinar Institucional.

Na estagnação, a equipe da Fase em que o (a) adolescente/jovem se encontra continuará

sendo a sua Equipe Multiprofissional de referência, seja na elaboração das Atividades Socioeducativas de acordo com o Plano de Intervenção Socioeducativa, seja na elaboração dos seus Relatórios Avaliativos e PIA, bem como quanto aos atendimentos e encaminhamentos necessários, tendo em vista que posterior ao período de estagnação haverá o retorno da rotina normal na Fase.

Por fim, ressalta-se que todo e qualquer direcionamento avaliativo referente à Medida Socioeducativa de Internação devem convergir com o Regulamento Disciplinar Institucional.

5.2.6 Avaliação Periódica

A forma metodológica de avaliação em relação à adesão do (a) adolescente/jovem e sua família ao Programa de Atendimento de Internação deve ser constante e periódica, e deve fazer parte da rotina de cada Unidade. Deve envolver os (as) servidores (as), o (a) adolescentes/jovens e a família, sendo um processo formal, registrado e caracterizado por um rito que simboliza e efetiva o diálogo entre a Unidade, os (as) adolescentes/jovens e familiares, uma vez que para aprimorar ou mudar comportamentos, é necessário obter as informações pertinentes aos pontos a melhorar e as metas a serem alcançadas dentro dessecontexto.

Tal avaliação de comportamento deve estar embasada nas diretrizes institucionais em vigência, bem como nos norteadores e conteúdos indicados em cada Fase do Programa Institucional de Internação. Cabe destacar que a metodologia de avaliação deve estar descrita no Programa de Atendimento de cada Unidade, estabelecendo as formas de participação, os atores envolvidos e o instrumental a ser utilizado.

É importante validar os avanços do (a) adolescente/jovem, realizando a devolutiva diariamente, sendo primordial dialogar sobre o comportamento envolvendo demais membros da Comunidade Socioeducativa no diálogo, de forma a contribuir com a internalização de valores na vida dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares.

Sendo a avaliação um conjunto de fatores, cujo registro de comportamentos e fenômenos são necessários para a composição desta metodologia, entende-se que a Comunidade Socioeducativa deve ter compreensão do protocolo que deve ser seguido, iniciando por diálogo com os profissionais de referência do (a) adolescente/jovem em questão, devendoa Unidade registrar tais elementos oficializando e formalizando os encaminhamentos.

Os ***(as) agentes socioeducativos (as) de referência de cada Fase de Atendimento*** devem avaliar o dia a dia dos (as) adolescentes/jovens, descrevendo-o em formulário específico, que pode ser denominado como Ficha de Avaliação, para registro em prontuário do (a) socioeducando. Conforme diálogo e avaliação do plantão do dia, outros (as) agentes socioeducativos (as) que estiveram acompanhando alguma atividade do (a) adolescente/jovem durante o cumprimento da jornada socioeducativa de cada dia, podem também contribuir com a avaliação.

Importante também a participação do (a) Coordenador (a), Subgerente de Segurança, Subgerente Socioeducativo e Gerente para conduzirem e acompanharem as Progressões de Fase.

Para os casos de gestão diferenciada na Escolarização e/ou Profissionalização, os membros dessa microcomunidade devem seguir os mesmos parâmetros do Programa Institucional de Internação, realizando as avaliações no cotidiano.

Destaca-se que a avaliação periódica deve estar em consonância com as especificidades de cada adolescente/jovem, sendo de conhecimento de todos os membros da Equipe Multiprofissional de referência às metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento do (a) adolescente/jovem, para que assim em todas as esferas o engajamento para o cumprimento do PIA seja ofertado ao público atendido nos Programas de Atendimento das Unidades.

Em casos de adolescentes/jovens que reingressam no Programa de Internação, tendo

anteriormente já alcançado a Fase Conclusiva, é preciso a realização de um Plano de Intervenção Socioeducativa especializado e individualizado, mediante avaliação da Equipe Multiprofissional responsável pelo acolhimento do (a) adolescente/jovem na Internação, considerando o seu histórico institucional.

Entende-se que é possível a flexibilidade para avaliar a inserção dos (as) adolescentes/jovens de reingresso de forma criteriosa e cautelosa, considerando a necessidade de haver a promoção de ações interventivas socioeducativas adicionais ao estabelecido em cada Fase, uma vez que adolescentes/jovens que já vivenciaram anteriormente precisam rever os conteúdos; porém, com outras formas lúdicas e metodológicas, que são específicas das categorias de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito.

Por fim, ressaltamos que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deve ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise. Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

5.2.7 Atendimento ao egresso

> Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; (ECRIAD, 1990, p. 61).
>
> 4.2.3. Entidades de atendimento [...] 7) a previsão das ações de acompanhamento ao egresso para programas de atendimento que

> executam a medida socioeducativa de internação; (Resolução Nº 119/2006 do CONANDA/SINASE, p. 37).

As ações de acompanhamento ao egresso no IASES descritas neste Programa Institucional de Internação nos objetivos de cada Fase de Atendimento, consistem na ação interventiva da equipe multiprofissional, tanto no dia a dia – orientando e auxiliando no processo de ressignificação da vida e desenvolvendo as ações socioeducativas em conjunto com a rede de apoio afetiva do (a) adolescente/jovem; quanto nas atribuições que competem às categorias específicas de atuação socioeducativa de serviço social, psicologia e pedagogia, uma vez que são responsáveis pela promoção da execução do Plano Individual de Atendimento do (a) adolescente/jovem na Medida Socioeducativa. O que significa que para além da rotina da Unidade, tais profissionais devem impulsionar e auxiliar tecnicamente a reinserção do (a) adolescente/jovem desde sua entrada no Sistema Socioeducativo até a sua liberação.

As ações de acompanhamento ao egresso no Programa Institucional de Internação consistem em iniciar o processo investigativo sobre as demandas do público atendido, alinhando os encaminhamentos em Estudo de Caso, utilizando além dos atendimentos e acompanhamento, o Plano Familiar de Atendimento, bem como o PIA. A Equipe Multiprofissional pode e deve acessar a Rede Socioassistencial, de Saúde e Educacional para realizar o referenciamento do (a) adolescente/jovem e sua família nos equipamentos disponíveis, conforme a necessidade do grupo familiar, objetivando a reinserção social do adolescente quanto do seu desligamento da MSE de Internação já na Fase Inicial.

Destaca-se que na Fase Inicial deve ser realizado o levantamento de documentação civil, conforme orienta o Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 94, inciso XIX, “providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem”, promovendo o protagonismo juvenil. Além disso, é importante a inserção em cursos profissionalizantes e demais experiências que retratem o mundo do trabalho desde o ingresso do (a) adolescente/jovem no sistema socioeducativo.

Os encaminhamentos devem ser acompanhados e monitorados durante todo o cumprimento da MSE, vez que fazem parte também das ações de acompanhamento ao egresso durante a Internação, nos momentos em que seja necessária a revisão do PIA, bem como a construção de um Projeto de Vida, que deve ser consolidado na Fase Intermediária. Dessa forma, os encaminhamentos à rede de serviços complementares se tornam um forte auxílio na reinserção gradativa do (a) adolescente/jovem em seu meio comunitário. A previsão das atividades externas já na Fase Intermediária, pode ser compreendida como uma ação embrionária e fundamental de acompanhamento ao (à) egresso (a), haja vista sua relevante contribuição no processo de reinserção social do socioeducando.

O (a) adolescente/jovem deve se lançar na execução de seu Projeto de Vida ainda em cumprimento de MSE, sendo uma ação de acompanhamento ao (à) egresso (a) no Programa Institucional de Internação, uma vez que para a promoção do protagonismo juvenil faz parte do processo interventivo socioeducativo endereçar investimento educativo de apoio e oportunizar que os sonhos e metas sejam vivenciados no presente e não posterior ao desligamento, levando em consideração que a adesão do (a) adolescente/jovem ao Programa de Acompanhamento aos (às) Egressos (as) é facultativo, sendo uma decisão pessoal do (a) adolescente/jovem.

Conforme o disposto em sentença judicial, não havendo vedação às atividades externas, é possível também para compor as ações de acompanhamento ao egresso ainda em cumprimento de MSE de Internação a realização de Visita Familiar Monitorada, preferencialmente aos finais de semana, incluída como rotina individualizada na Jornada Socioeducativa de cada adolescente/jovem.
Quando do desligamento do (a) adolescente/jovem da MSE de internação, independente da Fase (Inicial/Intermediaria/Conclusiva) de atendimento que o (a) adolescente/jovem recebe o alvará de liberação, o IASES deve ofertar a ele a sua inclusão nas ações previstas no Programa de Acompanhamento ao Egresso.

Destaca-se que estas ações dependem não só do IASES; mas, de todos os Municípios,

Estado e União, uma vez que há muitos desafios a serem enfrentados na reinserção social e comunitária do público atendido pelo Sistema Socioeducativo.

> Para reverter essa realidade ainda são necessárias grandes mudanças, como o reordenamento institucional das Unidades de internação; ampliação do sistema em meio aberto; organização em rede de atendimento; pleno funcionamento do sistema de defesa do adolescente em conflito com a lei; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto; capacitação dos atores socioeducativos; elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada com as demais políticas; ação mais efetiva dos conselhos estaduais e municipais; ampliação de varas especializadas e plantão institucional; maior entendimento da lei e suas especificidades; integração dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Público, Assistência Social, na operacionalização do atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei, e *atendimento estruturado e qualificado aos egressos*. (Resolução nº 119/2006 do CONANDA/SINASE, p. 2. - *grifo nosso*).

As ações do Programa de Acompanhamento ao (à) Egresso (a) serão descritas em documento específico estabelecido pela Instituição.

Figura 03: Ilustração das ações de acompanhamento ao egresso.

5.2.8 Instrumentos e ferramentas de trabalho

Destaca-se que os instrumentos e ferramentas de trabalho não são específicos por Fase, sendo importante para a condução e execução do Plano Individual de Atendimento a utilização dos recursos necessários independente da Fase de atendimento, sendo minimamente descritos conforme abaixo:

- Atendimentos Individuais.
- Grupos Temáticos e Reflexivos.
- Encontros da manhã, tarde e noite / Rodas de acolhida.
- Seminários.
- Visitas Assistidas.
- Visitas à Família.
- Visitas Íntimas.
- Ligação Assistida.
- Intervenção Familiar.
- Participação Familiar na Jornada Socioeducativa da Unidade.
- Formaturas.

- Apresentações Culturais.
- Referenciamento do grupo Familiar à Rede de Proteção Social.
- Visita técnica nos equipamentos públicos.
- Fortalecimento de vínculos Familiares.
- Assembleias com adolescentes.
- Assembleia Familiar.
- Cerimônia de Progressão de Fase.
- Mediação de Conflito.
- Círculo de Diálogo/Restaurativo.
- Procedimentos de Segurança e Proteção a Pessoa.
- Prontuário Pedagógico.
- Prontuário Psicológico.
- Prontuário Serviço Social.
- Prontuário Jurídico.
- Prontuário da Segurança.

- Educação Esportiva.

Ressaltamos novamente que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deva ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise. Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

5.2.9 Organização das equipes

A Equipe Multiprofissional das Unidades Socioeducativas poderá ser organizada por Fase de Atendimento, com profissionais de referência para cada Fase, como vem sendo tradicionalmente realizado no IASES. Todavia, o Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa poderá optar por designar os (as) mesmos (as) técnicos (as) para acompanharem os (as) socioeducandos (as) ao longo de todas as Fases da Medida Socioeducativa; no entanto, sem ultrapassar os limites estabelecidos por lei quanto ao total de adolescentes/jovens a serem acompanhados (as) por cada categoria profissional.
Nessa mesma direção, orienta-se que a designação de Agentes Socioeducativos (as) nos Espaços Pedagógicos e os Agentes Socioeducativos (as) de Referência das Moradias ocorra em consonância aos princípios e diretrizes da Educação Social, alinhada ao conceito de Segurança Socioeducativa.

O IASES deverá se organizar a fim de manter uma formação permanente para os (as) agentes socioeducativos (as) a fim de desenvolver com estes, ações que tratem da dualidade das funções do cargo, minimizando possíveis situações adversas na condução da Jornada Socioeducativa e agregando à Comunidade Socioeducativa o sentido de estar seguro (a) na execução de suas responsabilidades, tanto nas ações preventivas e de crise,quanto na condução das situações educativas.

Em relação aos (as) Agentes Socioeducativos (as) de referência das Moradias, orienta-se que cada plantão deve possuir um (a) agente de referência em cada Moradia. Sugere-se ainda que tais agentes possam ser contemplados (as) na escala de 24x72. Dessa forma, reconhece que as atividades designadas a esses (as) agentes socioeducativos (as) são de grande relevância para a mediação de conflitos, para o estabelecimento de relações não violentas e pela vivência real de uma cultura de paz nas Unidades de Internação.

As atividades designadas aos (às) Agentes de Referência de Moradias são aquelas destinadas à avaliação e acompanhamento dos (as) adolescentes/jovens de uma dada moradia. Assim, o foco se dá no apoio e orientação dos conteúdos previstos no Manual do (a) Socioeducando (a) e nas atividades designadas à rotina da moradia como as de despertar, organização, higiene, dentre outras. Além dessas voltadas diretamente para rotina comum ao (a) adolescente/jovem, outras de cunho disciplinar também são necessárias, tais quais; responsabilizar-se pelo cuidado e legitimidade das informações contidas nos formulários de avaliação, participar das Avaliações semanais, quinzenais e mensais junto a demais membros da Equipe Multiprofissional de socioeducadores (as) para avaliação de Progressão de Fase dos (as) adolescentes/jovens, contribuir para a construção do PIA, contribuir para elaboração dos Planos de Intervenção em situações de ocorrência disciplinar, junto com demais membros da equipe multiprofissional, dar apoio e orientação ao (a) adolescente/jovem na realização das atividades dos seminários socioeducativos, trabalhos restaurativos contidos nos planos de intervenção e ainda contribuir para a elaboração dos Relatórios Avaliativos, sendo importante se apropriar dos Estudos de Caso.

Assim, considerando que cada Fase de Atendimento possui instrumentos, intervenções e atividades específicas, abaixo é apresentado um mapeamento destas atividades por categoria profissional, enquanto recomendação de trabalho, sem prejuízo da organização de cada Unidade Socioeducativa.

Cabe destacar que as ferramentas e instrumentos apresentados no quadro logo abaixo são aqueles que vem sendo desenvolvidos tradicionalmente pelas equipes técnicas e que

encontram descrição no Caderno de Orientação Técnica do IASES. Todavia, não há restrição a sua substituição por outros que cumpram com o mesmo objetivo, desde que alinhado e pactuado previamente entre as equipes técnicas e gestoras das Unidades. Advertimos ainda que a área técnica apresentada no mapa corresponde ao responsável pela condução do instrumento, não se limitando à aplicação restrita dos mesmos.

MAPA DE ATIVIDADES GERAIS											
AÇÃO	SOCIOEDUCANDO	FAMÍLIA	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORADIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	EQUIPE GESTORA	
										COORDENADORES	EQUIPE GERENCIAL
Transferência de Unidade										X	X
Repasse de Caso			X	X	X	X					X
Acolhimento do (a) adolescente/jovem	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento Familiar	X	X	X	X	X	X		X		X	X
Regulamento Disciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar		X	X								
Articulação de Rede Educacional, Pedagógica, Cultural e de Lazer (Interna e Externa) e Visita Técnica					X						
Articulação de Rede Socioassistencial e de Saúde e Visita Técnica			X	X							
Estudo de Caso	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Alimentação	X							x		X	
Higienização	X							X		X	
Comunicação constante entre socioeducando (a) e familiar (carta)	X	X	X	X	X			X			
Atividades Esportivas	X				X			X	X	X	
Avaliação Diária	X	X	X	X	X	X		X	X		
Avaliação de Progressão	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Atividade Externa	X				X	X		X	X	X	
Espiritualidade			X	X	X				X		
Técnicas e Procedimentos de Segurança							X	X	X	X	
Mediação de Conflitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Círculos Restaurativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Relatório de Avaliação	X		X	X	X	X					
Encontro da manhã/tarde/noite	X							X			
Seminário dos (as) adolescentes/jovens	X		X	X	X	X		X			
Grupos Temáticos	X		X	X	X	X	X	X	X		X
Intervenção Dialógica			X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Família na Jornada Socioeducativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Assembleia de Família e Socioeducando (a)	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Assembleia de Socioeducando (a)	X		X	X	X	X	X	X	X		X
Realizar reuniões de equipes com os (as) Servidores (as)										X	X

MAPA DE ATIVIDADES FASE INICIAL								
AÇÃO	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORADIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	COORDENADORES
Genograma		X						
Ecomapa	X							
PIA	X	X	X	X	X	X		
Manual do (a) Socioeducando (a) / Pacto de Convivência	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento, Contenção e Controle						X		
CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS								
Responsabilização e Desaprovação da Conduta Infracional	X	X	X	X	X	X	X	X
Limites e Respeito	X	X	X	X	X	X	X	X
Autocontrole	X	X	X	X	X	X	X	X
Compromisso e Responsabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X
Violência	X	X	X	X	X	X	X	X
Vocabulário	X	X	X	X	X	X	X	X
Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência	X	X	X	X	X	X	X	X

MAPA DE ATIVIDADES FASE INTERMEDIÁRIA								
AÇÃO	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORADIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	COORDENADORES
Linha da Vida ou Montanha Russa		X						
FOFA ou Matriz SWOT	X							
Construção do Projeto de Vida	X	X	X	X		X	X	X
Monografia	X	X	X	X		X	X	
Revisão do PIA	X	X	X	X				
Orientação Profissional	X		X					
Monitoramento, Contenção e Controle						X		X
CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS								
Autoconhecimento	X	X	X	X		X	X	X
Identidade	X	X	X	X		X	X	X
Tolerância	X	X	X	X		X	X	X
Consumismo	X	X	X	X		X	X	X
Projeto de Vida	X	X	X	X		X	X	X
Cooperação	X	X	X	X		X	X	X
Convivência	X	X	X	X		X	X	X

MAPA DE ATIVIDADES FASE CONCLUSIVA								
AÇÃO	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORADIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	COORDENADORES
Monitoria						X		X
Revisão e execução do do Projeto de Vida	X	X	X	X				X
Confecção de Currículo	X	X	X	X				
Monitoramento e Acompanhamento	X	X	X	X		X		
Relatório de Avaliação Diária						X		
CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS								
Autonomia	X	X	X	X		X	X	X
Honestidade	X	X	X	X		X	X	X
Liberdade	X	X	X	X		X	X	X
Reinserção Social	X	X	X	X		X	X	X

5.3 DAS FASES DE ATENDIMENTO

5.3.1 Fase inicial

a) Objetivos

- Acolher o (a) adolescente/jovem e seu grupo familiar, com atitudes facilitadoras de receber ou de ser recebido, possibilitando a adesão progressiva à Medida Socioeducativa;

- Pactuar as Normas e Regras de convivência da Comunidade Socioeducativa com o (a) socioeducando (a) e seu familiar;
- Planejar a execução da Medida Socioeducativa por meio do estabelecimento de

metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;

- Inserir a família na rotina da Unidade por meio dos atendimentos individuais e coletivos;

- Iniciar fortalecimento do vínculo da família/responsáveis com a Unidade e com o socioeducando (a);

- Iniciar compreensão sobre a importância das normas sociais para se viver em Sociedade com o (a) socioeducando (a) e sua família;

- Iniciar o desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, comunicação não violenta e assertiva com o (a) socioeducando (a) e sua família;

- Iniciar o reconhecimento da Medida Socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional na vida do (a) socioeducando (a) e para a sociedade;

- Incentivar o protagonismo juvenil;

- Contextualizar o histórico de vida do (a) socioeducando (a) com Estudo de Caso, podendo a equipe acessar a Rede Socioassistencial, de Saúde e Escolar por meio do referenciamento da família, pensando na reinserção social com o desligamento da MSE de Internação;

- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.

b) Tempo

O tempo médio da Fase Inicial é de 03 (três) meses.

c) Rotina da Fase Inicial

Aqui, descreve-se a rotina da Fase Inicial uma vez que a essência nesta Fase é despertar o desejo de avançar para a Fase Intermediária e Conclusiva.

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório: Matutino e Vespertino;
- Alojamentos Fechados;
- Deslocamento dentro da Unidade de forma conduzida;
- Orienta-se que na Fase Inicial sejam ofertadas no mínimo duas modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descritos em Jornada Socioeducativa e devem ser no mínimo duas vezes na semana;
- Acesso a TV e/ou som apenas para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente;
- Despertar às 06h podendo aos finais de semana ser organizado outro horário;
- Recolhimento às 18h;
- Utilização de uniforme ofertado pelo IASES, sendo a camisa na cor branca preferencialmente;
- Participação da Família na Jornada Socioeducativa.

d) Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional

Todos os instrumentais técnicos socioeducativos mínimos recomendados a serem desenvolvidos pela equipe multiprofissional, conforme o Caderno de Orientações

Técnicas do IASES, não se restringem a equipe composta por técnicos de ensino superior e devem os (as) agentes socioeducativos (as) compor essas ações interventivas. Se os profissionais de referência do (a) socioeducando (a) tiverem conhecimento de outros instrumentos que cumpra com os mesmos objetivos dos instrumentos recomendados, em acordo com a Equipe Gestora da Unidade, poderá haver substituição.

A Fase Inicial do Programa Institucional de Internação tem como objetivo o acolhimentodo (a) socioeducando (a) e seu grupo familiar, bem como a apresentação da dinâmica da Unidade Socioeducativa com suas normas, regras e procedimentos.

Considerando que a Medida e a Unidade Socioeducativa são, em regra, ambientes novos e, por isso, desconhecidos da vivência do (a) socioeducando (a), destacamos a possibilidade de que nesta Fase o (a) adolescente/jovem se porte de forma mais intensa, a testar os limites impostos pela Medida Socioeducativa e as regras de convivência da Unidade.

Assim, é recomendação para a conduta dos (as) profissionais, quer sejam integrantes da equipe técnica, quer sejam da equipe de agentes socioeducativos, que sejam observados o rigor e a rigidez no manejo das normas, regras e procedimentos, para que não haja banalização delas, utilizando-se dos recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e dos relatórios de ocorrência.

Destaca-se a necessidade de apresentação dessas normas, regras e procedimentos ao longo de toda a Fase Inicial e não somente no momento do Acolhimento Institucional do (a) socioeducando (a) para fins de compreensão. Chamamos atenção para a necessidade de que os (as) profissionais de referência para a atuação na Fase Inicial, primordialmente, devem desenvolver habilidade de mediação de conflitos com uma postura apaziguadora e restaurativa. Os profissionais precisam conhecer com clareza as ações educativas além das normas, regras e procedimentos da Unidade Socioeducativa a fim de conduzir essa etapa do processo socioeducativo com coerência e exemplaridade.

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativos (as) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da Medida Socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade, responsabilidadee participação nas decisões que envolvem os (as) socioeducandos (as) e para tanto devemestar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Acolhimento Institucional do (a) adolescente/jovem.
- Acolhimento Familiar.
- Manual do (a) Socioeducando (a): Pacto de Convivência/Regulamento Disciplinar.
- Visita Domiciliar.
- Genograma.
- Ecomapa.
- Estudo de Caso.
- Plano Individual de Atendimento.
- Mediação de Conflito.
- Círculos Restaurativos.
- Monitoramento, contenção e controle.
- Intervenção Dialógica.

- Relatório de Avaliação Diária.
- Encontro da manhã/da tarde/da noite.
- Seminários a serem apresentados pelos (as) socioeducandos (as) a seus familiares.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.

e) Conteúdos Socioeducativos

- Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional
- Limites e Respeito
- Autocontrole
- Compromisso e Responsabilidade
- Violência
- Vocabulário
- Cidadania
- Convivência

f) Norteadores

- Demonstrar adesão e internalização das regras, normas e procedimentos (adolescente/jovem);

- Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento;
- Reconhecer e compreender a importância da aplicação da Medida Socioeducativa;
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
- Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;
- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.

Entretanto, mais uma vez ressaltamos que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deve ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, a realização de conteúdos e trabalhos socioeducativos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise.

Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

5.3.2 Fase intermediária

a) Objetivos

- Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da Fase Inicial, entendendoque houve elaboração dos aprendizados;
- Reconhecer a Medida Socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracionalem sua vida;
- Identificar as consequências de suas escolhas, tanto na dimensão negativa quando na dimensão positiva;
- Reconstituir o percurso de vida, desde o nascimento até o cometimento do ato infracional, incluindo a Medida Socioeducativa em que se encontra;
- Aprofundar o conhecimento de si mesmo, da família, das limitações e possibilidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Propiciar o reconhecimento das fraquezas, forças, ameaças e oportunidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Incentivar o envolvimento da participação da família no processo socioeducativo do (a) socioeducando (a);
- Revisar o planejamento das metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;
- Construir o Projeto de Vida pautado em potencialidades e oportunidades, e considerando as fraquezas e ameaças dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Reinserir gradativamente o adolescente no seu meio comunitário;

- Estimular o (a) socioeducando (a) para envolvimento com o mundo do trabalho, para além de inserção em curso profissionalizante, como, por exemplo, com orientação profissional e palestras;

- Envolver o (a) socioeducando (a) propiciando o protagonismo juvenil;

- Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa para dar encaminhamentos identificados em Estudo do Caso, pensando na reinserção socialdo (a) adolescente/jovem para o desligamento da MSE de internação.

b)Tempo

O tempo médio da Fase Intermediária é de 06 (seis) meses.

c) Estímulos

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório Matutino, Vespertino e Noturno.

- Deslocamento dentro da Unidade de forma acompanhada;

- Ampliar a quantidade e a frequência de pessoas do grupo familiar e que fazem parteda relação social do (a) adolescente/jovem, na convivência com o (a) jovem, conforme avaliação técnica, promovendo o encontro, seja por meio de visita assistida, intervenção familiar, reunião, assembleia, aniversários, acompanhamento de jornada, desenvolvimentos de planos de intervenção dentre outros;

- Atividade Pedagógica: extramuros à Unidade pode ser até às 18h;

- Atividade Pedagógica: na moradia da Unidade pode ser até às 20h;

- Orienta-se que na Fase Intermediária sejam ofertadas no mínimo três modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descritos em jornada socioeducativa e deve ser, no mínimo, três vezes na semana.

- Acesso à TV e/ou ao som para atividades pedagógicas desenvolvidas tecnicamente.

- Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até às 20h.

- Despertar às 06h podendo aos finais de semana ser organizado outro horário de despertar.

- Recolhimento às 20h.

- Utilização de uniforme ofertado pelo IASES, sendo a camisa na cor verde preferencialmente. Entretanto, para atividades pedagógicas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal.

- Monitoria: Iniciar as orientações e pactos para as atividades que serão exercidas na monitoria no funcionamento da Unidade, como, por exemplo, rouparia, almoxarifado, alimentação dentre outros quando estiverem na Fase Conclusiva. Aqui, pode ser dada a oportunidade de iniciar a atividade; porém, de forma monitorada uma vez que o deslocamento é previsto de forma acompanhada.

- Participação da Família na Jornada Socioeducativa.

d) Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional

A Fase Intermediária do Programa Institucional de Internação é marcada pela intensificação das ações reflexivas. Assim, exige dos (as) profissionais de referência uma atuação pautada em promover os processos de autoconhecimento, identidade, tolerância, consumismo, projeto de vida, cooperação e convivência, incidindo na autorresponsabilização. Nesta Fase, o (a) socioeducando (a) pode começar a participar de atividades fora da Unidade Socioeducativa, portanto, é imprescindível trabalhar sua autonomia e responsabilidade na convivência social.

Assim, as intervenções socioeducativas e disciplinares devem vir de forma mais intensa, acompanhadas de uma conduta dos (as) socioeducadores (as) mais questionadora e desafiadora para provocar nos (as) socioeducandos (as) um pensamento crítico e analítico sobre a sua postura na Fase e na Medida Socioeducativa.

Isso não significa ser permissivo ou omisso em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e relatórios de ocorrência.

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativos (as) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da Medida Socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade, responsabilidade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e, para tanto, devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Relatórios Avaliativos.
- Linha da Vida e Montanha Russa.
- FOFA ou Matriz SWOT.
- Projeto de Vida.
- Ecomapa.
- Estudo de Caso.
- Monografia.
- Revisão do PIA.

- Orientação Profissional.
- Mediação de Conflito.
- Círculos Restaurativos.
- Monitoramento, contenção e controle.
- Intervenção Dialógica.
- Relatório de Avaliação Diária.
- Encontros da manhã/ da tarde / da noite.
- Seminários a serem apresentados pelos (as) socioeducandos (as) a seus familiares.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência, e outros.

e) Conteúdos Socioeducativos

- Autoconhecimento
- Identidade
- Tolerância
- Consumismo
- Projeto de Vida
- Cooperação

- Convivência
- Sexualidade
- Educação Financeira
- Planejamento Familiar

f) Norteadores

- Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
- Revisar o Plano Individual de Atendimento;
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram;
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
- Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
- Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;
- Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o feedback;
- Elaborar o seu Projeto de Vida;

- Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;

- Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;
- Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;

- Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com os outros (as) adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;

- Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;

- Cumprir as Atividades Socioeducativas prevista em Jornada Socioeducativa;

- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na sala de aula, de acordo com o Regimento Escolar;

- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na sala de sula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;

- Participar da Educação Profissional de forma compromissada para inserção na Monitoria na Fase subsequente;

- Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Moradia e da Unidade;

- Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;

- Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência;

- Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um (a) para mudança;

- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.

Entretanto, mais uma vez ressaltamos que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deve ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, a realização de conteúdos e trabalhos socioeducativos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise. Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

5.3.3 Fase Conclusiva

a) Objetivos

- Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da Fase Inicial e Intermediária, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;

- Monitorar a execução do Projeto de Vida em conjunto com o (a) socioeducando (a) e sua família;

- Reforçar o desenvolvimento do protagonismo juvenil com o (a) adolescente/jovem e sua família;

- Reinserir gradativamente o (a) adolescente/jovem no seu meio familiar e comunitário;

- Consolidar a articulação com as redes socioassistenciais e educacionais para reintegração social do (as) adolescentes/jovens;

- Preparar os (as) socioeducandos (as) para a inserção no mundo do trabalho formal e informal;

- Incentivar o empreendedorismo e a geração de renda;

- Propiciar a apresentação aos (às) socioeducandos (as) e familiares da proposta de atendimento ao (à) egresso (a) conforme as diretrizes institucionais;

- Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa a fim de propiciar ao(à) adolescente/jovem a execução de seu projeto de vida, em seu território de referência em conjunto com a família.

b) Tempo

O tempo médio da Fase Conclusiva é de 06 (seis) meses. Aqui, é importante que, em até dois meses, se inicie a Visita Monitorada.

c) Estímulos

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório e/ou moradia Matutino, Vespertino e Noturno;

- Atividade Socioeducativa: extramuros à Unidade, pode ser até às 21h;

- Atividade Socioeducativa: intramuros à Unidade, pode ser até às 22h;

- Alojamentos abertos;

- Deslocamento dentro da Unidade monitorado por perímetro;

- Visita Familiar Monitorada: Deve ser iniciada em até 02 meses após progressão de Fase, após avaliação da equipe técnica. Tem o objetivo de proporcionar ao (à) adolescente/jovem de forma gradativa a possibilidade de reinseri-lo (a) em seu seio familiar e comunitário, por meio da jornada socioeducativa, construída em conjunto (Unidade/família/adolescente), podendo pernoitar conforme avaliação da Comunidade Socioeducativa em conjunto com a família. Sendo responsabilidade da família o monitoramento do cumprimento desta Jornada Socioeducativa, e a avaliação deste grupo familiar de responsabilidade da Comunidade Socioeducativa em conjunto com o Sistema de Justiça;

- Orienta-se que na Fase Conclusiva sejam ofertadas no mínimo quatro modalidades de atividades esportivas, e devem ser no mínimo cinco vezes na semana;

- Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme Jornada Socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até às 22h;

- Despertar às 06h, podendo aos finais de semana e feriados ser organizado outro horário;

- Recolhimento às 22h;

- Utilização de uniforme ofertado pelo IASES, sendo a camisa na cor azul preferencialmente. Para atividades internas e externas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal;

- Monitoria: Atividades monitoradas no funcionamento da Unidade, como, por exemplo, rouparia, almoxarifado, alimentação, dentre outras;

- Participação da Família na Jornada Socioeducativa.

d) Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional

A Fase Conclusiva é a que viabiliza mais intensamente a vivência progressiva da liberdade, da confiabilidade e da reinserção social e comunitária do (a) adolescente/jovem. Por isso, o monitoramento e a avaliação dos (as) socioeducadores (as) devem ser constantes no sentido de garantir a segurança na oferta das atividades socioeducativas.

Uma das grandes características dessa Fase é a confiança mútua entre Comunidade Socioeducativa, socioeducandos (as) e familiares. Outra importante característica da Fase Conclusiva é o protagonismo do (a) socioeducando (a), uma vez que ele (a) é o (a) principal personagem na vivência das atividades socioeducativas e os limites impostos a sua conduta são morais e éticos e não mais definidos pela presença ou ausência dos (as) socioeducadores (as).

Não estar presente em todas as atividades realizadas pelos (as) socioeducandos (as) não significa que os (as) socioeducadores (as) podem ser permissivos (as) ou omissos (as) em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e de relatórios de ocorrência.

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da Medida Socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e, para tanto, devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Relatórios Avaliativos.

- Monitoria.

- Linha da Vida e Montanha Russa.
- Encaminhamento dos adolescentes e jovens para o acompanhamento ao (a) Egresso (a) do IASES.
- Estudo de Caso.
- Revisão do Projeto de vida.
- Revisão do PIA.
- Confecção de Currículo.
- Mediação de Conflito.
- Círculos Restaurativos.
- Monitoramento e acompanhamento.
- Intervenção Dialógica.
- Relatório de Avaliação Diária.
- Encontro da manhã/ da tarde / da noite.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.

e) Conteúdos Socioeducativos

- Autonomia.

- Honestidade.
- Liberdade.
- Reinserção Social.

f) Norteadores

- Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
- Revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Responsabilizar-se, de maneira proativa pela Monitoria;
- Utilizar adequadamente o seu tempo livre na Moradia;
- Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram;
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
- Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
- Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;
- Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o

feedback;

- Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;

- Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;
- Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;

- Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com outros (as) adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;

- Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;

- Cumprir as Atividades socioeducativas prevista em jornada socioeducativa;

- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na sala de aula, de acordo com o Regimento Escolar;

- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na sala de aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;

- Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Moradia e da Unidade;

- Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;

- Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência;

- Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as)

colegas, reconhecendo os esforços de cada um (a) para mudança;

- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental;
- Demonstrar criticidade, empenho e autonomia diante de seu Projeto de Vida;
- Cumprir as Atividades estabelecidas na Jornada Socioeducativa das Visitas Monitoradas a Família;

Entretanto, mais uma vez ressaltamos que o avanço do adolescente/jovem no processo socioeducativo deve ser a base fundamental para a sua avaliação e avanço nas Fases do Programa. Os instrumentos técnicos, a realização de conteúdos e trabalhos socioeducativos, as ferramentas de monitoramento do seu desenvolvimento são uma espécie de termômetro que permitem as equipes estabelecerem parâmetros de análise. Esses instrumentos e ferramentas não devem proporcionar prejuízo ao processo socioeducativo, em caso de ausência, uma vez que a conduta e a evolução do socioeducando podem ser constatadas para além deles.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Programa Institucional tem como objetivo reunir e normatizar os conceitos, atividades e as intencionalidades pedagógicas que constarão nos Programas de Atendimento de cada Unidade Socioeducativa. Portanto, o monitoramento e a avaliação serão realizados a partir da construção e execução dos programas de atendimento.

As ações de monitorar e avaliar são fundamentais à boa gestão pública, pois permitem o fornecimento de dados e informações dos processos aplicados, oportuniza a tomada de decisões e reorganização das ações de forma embasada, aumenta a eficiência dos resultados esperados, fortalece e qualifica as ações desenvolvidas e facilita a divulgação das boas práticas.

Nesse sentido, é indispensável à mensuração dos resultados esperados e seu impacto, estes vinculados aos objetivos estabelecidos no Programa Institucional, com a finalidade de acompanhar o processo de evolução da política socioeducativa. Para tanto, são resultados esperados:

- Alinhar os processos de trabalho entre as Unidades Socioeducativas, a fim de fortalecer as diretrizes institucionais;

- Garantir o progresso de metodologias voltadas à responsabilização e integração social, estabelecendo uma cultura de paz fundamentada nos princípios da justiça restaurativa;

- Instituir ações de promoção do protagonismo juvenil e desenvolvimento humano, com vistas a minimizar os efeitos da privação de liberdade;

- Fortalecer as ações de preparação gradativa para o desligamento da medida socioeducativa, visando a (re) inserção social, familiar e política conforme previsto no Plano Individual de Atendimento.

Os indicadores de monitoramento, bem como seus formatos de atributos e propriedades serão estabelecidos pela Gerência de Medidas Socioeducativas, a qual compete, junto a Diretoria Socioeducativa e suas Subgerências Transversais, o monitoramento e avaliação dos Programas de Atendimento das Unidades do IASES.

Em vista disso, a execução dos Programas de Atendimento das Unidades Socioeducativas compõe o processo de monitoramento e avaliação deste Programa Institucional, e serão acompanhados para que assim possam ser avaliados os resultados esperados, ao modo que, seja destacada a efetividade e o alcance dos objetivos propostos. Monitorar é acompanhar sistematicamente o progresso das ações, com o propósito de verificar, registrar e produzir informações estratégicas para garantir que as atividades planejadas e os resultados esperados sejam executados corretamente.

Considerando a necessidade de atualização permanente das orientações aqui previstas, haja vista a velocidade na mudança do perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e ainda do contexto social, cultural e político que cerca a prática socioeducativa, bem como em acordo ao proposto pelas ressalvas apresentadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), este Programa Institucional de Internação deverá ser revisto no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua aprovação pelo CRIAD.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a revisão do Programa Institucional de Internação do IASES, o desafio que se apresentou durante esse percurso foi o da busca de envolvimento dos profissionais de diversas áreas em diferentes níveis hierárquicos. Foi assumido o compromisso da metodologia baseada em Gestão Participativa desde a primeira reunião da Comissão.

A participação coletiva mostrou-se eficaz e aproximou a realidade das Unidades Socioeducativas às novas concepções, que foram se solidificando durante o processo de discussão da Comissão, como, por exemplo, as Atividades Socioeducativas com o cuidado de não as confundir com os Estímulos. Tornou produtivo todo o trabalho da Comissão e trouxe qualificação e qualidade técnica na organização e na execução da Medida Socioeducativa de Internação.

As ressalvas que se apresentavam até então – sobre a execução da Internação – foram acolhidas com o intuito de trazer consistência e adequação, tendo em vista se tratar de um trabalho de revisar as ações socioeducativas constituídas até o momento pela Instituição. Espera-se trazer autonomia para as equipes das Unidades Socioeducativas na Gestão quando se propõe a possibilidade de construção de Programas de Atendimento, levando em consideração as especificidades, elevando o nível de responsabilidade e de desempenho das Comunidades Socioeducativas, tendo em vista possuírem estruturas distintas e públicos-alvo que apresentam diversidade cultural, étnico-racial, de identidade, de gênero e orientação sexual distintas.

A Gestão Participativa possibilita um clima institucional de funcionamento com um ***sistema de alta responsabilidade***, com ênfase no predomínio dos eixos socioeducativos – saúde, documentação civil, escolarização, espiritualidade, profissionalização, esporte, cultura e lazer – que são importantes para o planejamento dasações.

Entretanto, um aspecto peculiar da socioeducação é a Incompletude Institucional, que por um lado propicia a execução do conceito da Inclusão Social e não a exclusão como

premissa. Por outro lado, sabe-se que comparece um forte movimento de convocar o IASES a resolutividades de ações que não são possíveis de encaminhar sem a cooperação e envolvimento das demais Políticas Públicas, como a educação, a saúde e a assistência social enquanto promoção da proteção social do público atendido e seu grupo familiar, garantido o trabalho em rede.

Além disso, reconhecer o avanço técnico do IASES é fundamental para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos (as) servidores (as) que atuam ou que já atuaram na socioeducação. Assim o Programa Institucional de Internação se configura como um planejamento realista, integral e potente capaz de facilitar o diálogo entre o político e o técnico fundamentado na razão técnico-política socioeducativa.

Destaca-se que neste novo sentido, o Caderno de Orientações Técnicas deve ser revisado e deve conter os formulários, ferramentas e instrumentos, incluindo os documentos de Relatórios Avaliativos e Plano Individual de Atendimento, considerando as Equipes Multiprofissionais que atuam nas Comunidades Socioeducativas do IASES.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Resolução Nº 119/2006 do CONANDA/SINASE. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104396. Acesso em ago. 2020.

_____, Resolução Nº 191, 2014 do Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre normasgerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_191_25042014_29042014140054.pdf.

_____. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Lei do SINASE. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.

_____. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em agosto de 2019.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acesso em nov. 2020.

_____. Resolução Nº 165, 2012, Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1640. Acesso em out. 2020.

_____Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o SUAS – art. 2º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução Nº 225/2016, que Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, CNJ, 2016. Disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2289. Acesso em: ago. 2020.

MARSHALL, B. Rosenberg. Comunicação Não-Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 1082/2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). Documento-base do Programa Justiça Restaurativa para Século 21. 2014. Disponível em: http://tjrs.jus.br. Acesso em ago. 2020.

VITÓRIA. IASES, Caderno de Orientações Técnicas do IASES, 2018, p. 67. Disponívelem https://IASES.es.gov.br/caderno-de-orientacao-tecnica.. Acesso em Dez. 2020.

VITÓRIA. IASES, Projeto Político Pedagógico do IASES, 2014, p. 22. Disponível em: https://IASES.es.gov.br/Media/IASES/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf.
Acesso em out. 2020.

ZEHR, Howard. Uma lente restaurativa. In:Trocando as Lentes, Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012, p. 167/202. Disponível em: https://www.amb.com.br/jr/docs/pdfestudo.pdf. Acesso em ago de 2020.

ANEXO I – MATERIAL DIDÁTICO

FASE INICIAL					
OBJETIVOS	TEMPO	ROTINA *Aqui, descreve-se a rotina da fase inicial uma vez que a essência nesta fase é despertar o desejo de avançar para a fase intermediária e conclusiva.	DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS	NORTEADORES
Acolher o (a) adolescente/jovem e seu grupo familiar, com atitudes facilitadoras de receber ou de ser recebido, possibilitando a adesão progressiva à medida socioeducativa;	O tempo médio da Fase Inicial é de até 03 (três) meses.	Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório: Matutino e Vespertino;	Todos os instrumentais técnicos socioeducativos mínimos recomendados a serem desenvolvidos pela equipe multiprofissional, conforme o Caderno de Orientações Técnicas do Iases, não se restringem a equipe composta por técnicos de ensino superior e devem os (as) agentes socioeducativos (as) compor essas ações interventivas. Se os profissionais de referência do (a) socioeducando (a) tiverem conhecimento de outros instrumentos que cumpra com os mesmos objetivos dos instrumentos recomendados, em acordo com a equipe gestora da Unidade, poderá haver substituição. A Fase Inicial do Programa Institucional de Internação tem como objetivo o acolhimento do (a) socioeducando (a) e seu grupo familiar, bem como a apresentação da dinâmica da Unidade Socioeducativa com suas normas, regras e procedimentos. Considerando que a Medida e a Unidade Socioeducativa são, em regra, ambientes novos e, por isso, desconhecidos da vivência do (a) socioeducando (a), destacamos a possibilidade de que nesta Fase o (a) adolescente/jovem se porte de forma demais intensa, a testar os limites impostos pela medida socioeducativa e as regras de convivência da Unidade. Assim, é recomendação para a conduta dos (as) profissionais, quer sejam integrantes da equipe técnica e da equipe de agentes socioeducativos, que sejam observados o rigor e a rigidez no manejo das normas, regras e procedimentos, para que não haja banalização das mesmas, utilizando-se dos recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e dos relatórios de ocorrência. Destaca-se a necessidade de apresentação dessas normas, regras e procedimentos ao longo de toda a Fase Inicial e não somente no momento do Acolhimento Institucional do (a) socioeducando (a) para fins de compreensão. Chamamos atenção para a necessidade de que os (as) profissionais de referência para a atuação na Fase Inicial, primordialmente, devem desenvolver habilidade de mediação de conflitos com uma postura apaziguadora e restaurativa. Precisam conhecer com clareza as ações educativas além das normas, regras e procedimentos da Unidade Socioeducativa a fim de conduzir essa etapa do processo socioeducativo com coerência e exemplaridade. Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) socioeducandos (as) e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.	Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional	Demonstrar adesão e internalização das regras, normas e procedimentos (adolescente/jovem);
Pactuar as Normas e Regras de convivência da Comunidade Socioeducativa com o (a) socioeducando (a) e seu familiar;		Alojamentos Fechados;			Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
Planejar a execução da medida socioeducativa por meio do estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Deslocamento dentro da Unidade de forma conduzida;		Limites e Respeito	Planejar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
Inserir a família na rotina da unidade por meio dos atendimentos individuais e coletivos;		Orienta-se que na fase inicial sejam ofertadas no mínimo duas modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descrita em Jornada Socioeducativa e devem ser no mínimo duas vezes na semana;			Reconhecer e compreender a importância da aplicação da medida socioeducativa;
Iniciar fortalecimento do vínculo da família/responsáveis com a Unidade e com o (a) socioeducando (a);		Acesso a TV e/ou soma penas para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente;		Autocontrole	Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito mediante as ocorrências com ou sem CAD colocar sem falta
Iniciar compreensão sobre a importância das normas sociais para se viver em Sociedade com o (a) socioeducando (a) e sua família;				Compromisso e Responsabilidade	Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
Iniciar o desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, comunicação não violenta e assertiva com o (a) socioeducando (a) e sua família;					Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
Iniciar o reconhecimento da medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional na vida do (a) socioeducando (a) e para a sociedade;		Despertar às 06h podendo aos finais de semana ser organizado outro horário;		Violência	Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
Incentivar o protagonismo juvenil;		Recolhimento às 18h;	INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: Acolhimento Institucional do (a) adolescente/jovem. Acolhimento Familiar. Manual do (a) Socioeducando (a): Pacto de Convivência/Regulamento Disciplinar. Visita Domiciliar. Genograma. Ecomapa. Estudo de Caso. Plano Individual de Atendimento. Mediação de Conflito. Círculos Restaurativos. Monitoramento, contenção e controle. Intervenção Dialógica. Relatório de Avaliação Diária. Encontro da manhã/da tarde/da noite. Seminários a serem apresentados pelos (as) socioeducandos (as) a seus familiares. Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.	Vocabulário	Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
Contextualizar o histórico de vida do (a) socioeducando (a) com Estudo de Caso, podendo a equipe acessar a Rede Socioassistencial, Saúde, Educativa por meio do referenciamento da família, pensando na reinserção social como desligamento da MSE de internação;		Utilização de uniforme ofertado pelo Iases, sendo a camisa na cor branca preferencialmente;		Cidadania	Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;
Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.		Participação da Família na Jornada Socioeducativa.		Convivência.	Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.

<table>
<tr><th colspan="6">FASE INTERMEDIÁRIA</th></tr>
<tr><th>OBJETIVOS</th><th>TEMPO</th><th>ESTÍMULOS</th><th>DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</th><th>CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS</th><th>NORTEADORES</th></tr>
<tr><td>Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;</td><td rowspan="25">O tempo médio da fase intermediária é de até 06 (seis) meses</td><td>Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório Matutino, Vespertino e Noturno.</td><td rowspan="25">A Fase Intermediária do Programa Institucional de Internação é marcada pela intensificação das ações reflexivas, assim, exige dos (as) profissionais de referência uma atuação pautada em promover os processos de autoconhecimento, identidade, tolerância, consumismo, projeto de vida, cooperação e convivência, incidindo na autoresponsabilização.
Nesta Fase, o (a) socioeducando (a) pode começar a participar de atividades fora da Unidade Socioeducativa, portanto, é imprescindível trabalhar sua autonomia e responsabilidade na convivência social.
Assim, as intervenções socioeducativas e disciplinares devem vir de forma mais intensa, acompanhadas de uma conduta dos (as) socioeducadores (as) mais questionadora e desafiadora para provocar nos (as) socioeducandos (as) um pensamento crítico e analítico sobre a sua postura na Fase e na Medida Socioeducativa.
Isso não significa ser permissivo ou omisso em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e relatórios de ocorrência.
Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.</td><td rowspan="3">Autoconhecimento</td><td>Realizar os conteúdos e instrumentos desta fase;</td></tr>
<tr><td>Reconhecer a medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional em sua vida;</td><td rowspan="2">Alojamentos fechados;</td><td rowspan="2">Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;</td></tr>
<tr><td>Identificar as consequências de suas escolhas, tanto na dimensão negativa quando na dimensão positiva;</td></tr>
<tr><td>Reconstituir o percurso de vida, desde o nascimento até o cometimento do ato infracional, incluindo a medida socioeducativa em que se encontra;</td><td>Deslocamento dentro da unidade de forma acompanhada;</td><td rowspan="4">Identidade</td></tr>
<tr><td>Aprofundar o conhecimento de si mesmo, da família, das limitações e possibilidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;</td><td rowspan="4">Ampliar a quantidade e a frequência de pessoas do grupo familiar e que fazem parte da relação social do adolescente/jovem, na convivência com o jovem conforme avaliação técnica, promovendo o encontro, seja por meio de visita assista, intervenção familiar, reunião, assembleia, aniversários, acompanhamento de jornada, desenvolvimentos de planos de intervenção dentre outros.</td><td>Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;</td></tr>
<tr><td>Propiciar o reconhecimento das fraquezas, forças, ameaças e oportunidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;</td><td>Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;</td></tr>
<tr><td>Incentivar o envolvimento da participação da família no processo socioeducativo do (a) socioeducando (a);</td><td rowspan="2">Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o feedback;</td></tr>
<tr><td>Revisar o planejamento das metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Construir o Projeto de Vida pautado em potencialidades e oportunidades, e considerando as fraquezas e ameaças dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;</td><td>Atividade Pedagógica: extramuros a unidade pode ser até as 18h</td><td rowspan="3">Tolerância</td></tr>
<tr><td>Atividade Pedagógica: na moradia da unidade pode ser até as 20h</td><td>Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;</td></tr>
<tr><td>Orienta-se que na fase intermediária sejam ofertadas no mínimo três modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade deve ser descrita em jornada socioeducativa e deve ser no mínimo três vezes na semana.</td><td>Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Reinserir gradativamente o adolescente no seu meio comunitário;</td><td>Acesso a tv e/ou som para atividades pedagógicas desenvolvidas tecnicamente.</td><td rowspan="3">Consumismo</td></tr>
<tr><td>Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até as 20h.</td><td>Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;</td></tr>
<tr><td>Despertar 06h podendo aos finais de semana podendo ser organizado outro horário de despertar</td><td rowspan="3">INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS:
Relatórios Avaliativos.
Linha da Vida e Montanha Russa.
FOFA ou Matriz SWOT.
Projeto de Vida.
Ecomapa.
Estudo de Caso.
Monografia.
Revisão do PIA.
Orientação Profissional.
Mediação de Conflito.
Círculos Restaurativos.
Monitoramento, contenção e controle.
Intervenção Dialógica.
Relatório de Avaliação Diária.
Encontro da manhã/ da tarde / da noite.
Seminários a serem apresentados pelos (as) socioeducandos (as) a seus familiares.
Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação e em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência, e outros.</td></tr>
<tr><td>Estimular o (a) socioeducando (a) para envolvimento com o mundo do trabalho, para além de inserção em curso profissionalizante, com por exemplo com orientação profissional e palestras;</td><td>Recolhimento as 20h</td><td rowspan="2">Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;</td></tr>
<tr><td>Envolver o (a) socioeducando (a) propiciando o protagonismo juvenil;</td><td>Utilização de uniforme ofertado pelo IASES, sendo a camisa na cor verde preferencialmente. Entretanto, para atividades pedagógicas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal.</td><td>Projeto de Vida</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa para dar encaminhamentos identificados em Estudo do Caso, pensando na reinserção social do (a) adolescente/jovem para o desligamento da MSE de internação.</td><td rowspan="2">Monitoria: iniciar as orientações e pactos para as atividades que serão exercidas na monitoria no funcionamento da unidade, como por exemplo rouparia, almoxarifado, alimentação dentre outros quando estiverem na conclusiva. Aqui pode ser dado a oportunidade de iniciar a atividade, porém de forma monitorada uma vez que o deslocamento é previsto de forma acompanhada.</td><td rowspan="2">Participar de educação profissional de forma compromissada para inserção na monitoria na fase subsequente;</td></tr>
<tr><td>Cooperação</td></tr>
<tr><td>Participação da Família na Jornada Socioeducativa</td><td rowspan="2">Convivência</td><td>Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um (a) para mudança;</td></tr>
</table>

FASE CONCLUSIVA					
OBJETIVOS	TEMPO	ESTÍMULOS	DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS	NORTEADORES
Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial e intermediária, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;	O tempo médio da fase conclusiva é de até 06 (seis) meses. Aqui é importante que em até dois meses se inicie a Visita Familiar Monitorada.	Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório e/ou moradia Matutino, Vespertino e Noturno;	A Fase Conclusiva é a que viabiliza mais intensamente a vivência progressiva da liberdade, da confiabilidade e da reinserção social e comunitária do (a) adolescente/jovem. Por isso, o monitoramento e a avaliação dos (as) socioeducadores (as) devem ser constante no sentido de garantir a segurança na oferta das atividades socioeducativas. Uma das grandes características dessa Fase é a confiança mútua entre comunidade socioeducativa, socioeducandos (as) e familiares. Outra importante característica da Fase Conclusiva é o protagonismo do (a) socioeducando (a), uma vez que ele (a) é o (a) principal na vivência das atividades socioeducativas e os limites impostos a sua conduta são morais e éticos e não mais definidos pela presença ou ausência dos (as) socioeducadores (as). Não estar presente em todas as atividades realizadas pelos (as) socioeducandos (as) não significa que os (as) socioeducadores (as) podem ser permissivos (as) ou omissos (as) em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou a banalização dos recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e de relatórios de ocorrência. Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.	Autonomia.	Realizar os conteúdos e instrumentos desta fase;
		Atividade Socioeducativa: extramuros a Unidade pode ser até às 21h;			Revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
					Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;
Monitorar a execução do Projeto de Vida em conjunto com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Atividade Socioeducativa: intramuros da Unidade pode ser até às 22h;			Responsabilizar-se, de maneira proativa pela Moradia;
					Utilizar adequadamente o seu tempo livre na Moradia;
		Alojamento abertos;			Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram;
Reforçar o desenvolvimento do protagonismo juvenil com o (a) adolescente/jovem e sua família;					Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
		Deslocamento dentro da Unidade monitorado por perímetro;		Honestidade.	Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
					Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
Reinserir gradativamente o (a) adolescente/jovem no seu meio familiar e comunitário;		Visita à Família: proporcionar ao (a) adolescente/jovem de forma gradativa a possibilidade de reinseri-lo em seu seio familiar e comunitário, por meio da jornada socioeducativa, construída em conjunto (Unidade/família/adolescente), podendo pernoitar conforme avaliação da Comunidade Socioeducativa em conjunto com a família. Sendo responsabilidade da família o monitoramento do cumprimento desta jornada socioeducativa e a avaliação deste grupo família e, sendo responsabilidade da comunidade socioeducativa em conjunto com o sistema de justiça;			Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;
					Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o feedback;
Consolidar a articulação com as redes socioassistenciais e educacionais para reintegração social do (as) adolescentes/jovens;					Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;
					Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;
					Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;
Preparar o (as) socioeducando (as) para a inserção no mundo do trabalho formal e informal;		Orienta-se que na fase conclusiva sejam ofertadas no mínimo quatro modalidades de atividades esportivas, e devem ser no mínimo cinco vezes na semana;		Liberdade.	Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com outros (as) adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;
		Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até às 22h;			Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;
Incentivar o empreendedorismo e a geração de renda;		Despertar às 06h, podendo aos fins de semana e feriados ser organizado outro horário;			Cumprir as Atividades socioeducativas prevista em jornada socioeducativa;
		Recolhimento às 22h;			Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
Propiciar a presentação aos (às) socioeducandos (as) e família esta proposta de atendimento ao (à) egresso (a) conforme as diretrizes institucionais;		Utilização de uniforme ofertado pelo lases, sendo a camisa na cor azul preferencialmente. Nas atividades internas e externas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal;	INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: Relatórios Avaliativos. Monitoria. Linha da Vida e Montanha Russa. Encaminhamento dos adolescentes e jovens para o acompanhamento ao (a) Egresso (a) do lases. Estudo de Caso. Revisão do Projeto de vida. Revisão do PIA. Confecção de Currículo. Mediação de Conflito. Círculos Restaurativos. Monitoramento e acompanhamento. Intervenção Dialógica. Relatório de Avaliação Diária. Encontro da manhã/ da tarde / da noite. Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.		Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
					Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Moradia e da Unidade;
Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa a fim de propiciar ao (à) adolescente/jovem a execução de seu projeto de vida, em seu território de referência em conjunto com a família.		Monitoria: atividades monitoradas no funcionamento da Unidade, como, por exemplo, roupraria, almoxarifado, alimentação, dentre outras;		Reinserção Social.	Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;
					Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência;
					Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um para
					Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental;
		Participação da Família na Jornada Socioeducativa.			Demonstrar criticidade, empenho e autonomia diante de seu Projeto de Vida;
					Cumprir as Atividades estabelecidas na Jornada Socioeducativa das Visitas Monitoradas a Família;

IASES

Instituto de Atendimento
Socioeducativo do Espírito Santo